ANNO LVIII NUMERO 151 — QUINTA FEIRA 6 DE JULHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 4 de julho.

As potencias pedem ao Sultão que ordene á Arabi-Pachá que abandone o Egypto e vá á Constantinopla prestar contas de seus actos ao governo da Porta.

LONDRES, 4 de julho.

Grande numero de irlandezes acabam de ser presos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de julho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de julho, ás 6 horas e 50 minutos. (Recebido ás 10 horas e 30 minutos da noite).

O Ministerio Paranaguá fez hoje sua apresentação ás camaras.

Declarou que aceitava o programma liberal de 1868, cuidando por agora das reformas judiciaria e da instrucção publica, das franquezas provinciaes e municipaes, da prohibição do commercio de escravos entre as provincias, augmentando se o fundo de emancipação, e do projecto de alistamento eleitoral.

O gabinete foi bem recebido pelos liberaes.

— Foi nomeado 2.º escripturario da thesouraria do Ceará José Collares.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 4 DE JULHO

Antonio Candido Ferreira.—Passe portaria na forma requerida.

Adriana Felicia Maciel. — Passe portaria nomeando a supplicante professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Taquaretinga.

André José de Almeida Catanho. — Indeferido.

Antonio de Aleluia Patricio. — Indeferido.

Araujo & C. — Sim com as restricções feitas na relação, que acompanha a respectiva portaria. Quanto ao pedido dos generos destinados a Ursulina das Virgens Vianna, não pode ser satisfeito, visto não estar ella comprehendida nas disposições em vigor.

Antonio Marques de Hollanda Cavalcante. — A' vista do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de junho ultimo, requeira o supplicante ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Basilio José da Hora. — Deferido com o officio d'esta data a Thesouraria de Fazenda.

Bernardo Damião Cavalcante Pessoa. — Informe o Sr. commandante superior de guardas nacionaes da comarca do Recife.

Christovão Breckenfeld Vieira da Silva. —Sim, com ordenado integral.

Cordolina Amelia da Paz.—Remettido á Junta Medica Provincial a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Epaminondas José da Silva.—Indeferido.

Tenente Feliciano de Azevedo Mello. — Junte-se aos papeis do supplicante.

Guimarães, Fonseca & C.—Sim, com as restricções feitas na relação que acompanha a respectiva portaria.

Honorio Erminio Buarque de Macedo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Alves de Souza Bandeira.— Indeferido.

João Firmino Correia de Araujo.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

José Soares d'Amaral. — A' vista da informação do Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda tendo resolvido que seja despresada a proposta do supplicante quanto ao fornecimento de farinha para o presidio de Fernando de Noronha e aceita a de Fraga Rocha & C.

Lydio Dias Pedroso —Indeferido.

Lourenço Laurentino Cesar de Menezes. —Indeferido.

Conego Marcolino Pacheco do Amaral. —Hoje autoriso o Thesouro Provincial a entregar ao supplicante mediante fiança a quantia de 600$, producto do beneficio da 13 parte n. 186 da loteria de que se tracta, visto ser a parte extrahida.

Mafalda Maria de Jesus.—Indeferido.

Manoel Cavalcante Luiz Walcacer.—Encaminhe-se.

Miguel Archanjo da Silva Braga.—Indeferido.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça. —Remettido á Junta Medica Provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Manoel Cavalcante Luiz Walcacer. — Passe portaria na forma requerida.

Maria do Carmo da Costa Monteiro.—Fica relevada a multa, visto achar-se construido regularmente o passeio do predio n. 62, sito na rua da Santa Cruz.

Theodoro Didimo Correia de Abreu. — Indeferido.

Companhia de Seguros Northern Assurance de Londres.—Informe a Junta Commercial do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de julho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

N. 705.—1ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 20 de junho de 1882.—Illm e Exm. Sr.—Em cumprimento ao que de mim exige V. Exc. em officio reservado de 19 de maio ultimo, sobre umas correspondencias de Bom-Conselho, publicadas no *Tempo*, de 18 do referido mez de maio n. 85, tenho para dizer que quanto a primeira das alludidas publicações me reporto a informação constante ao meu officio de 15 do corrente, n. 691, e quanto a segunda assignada por Thomaz de Aquino Villa-Nova me dirigi confidencialmente ao juiz de direito da comarca pedindo informação do que lhe constasse e elle me respondeu em data de 10 do andante com o officio que junto por cópia transmitto a V. Exc. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Juizo de direito da comarca de Bom Conselho, 10 de junho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 19 do do passado, sob o n. 3,026, em que pede-me que informe acerca de uma publicação feita no *Tempo* de 18 do mesmo mez assignada por Thomaz de Aquino Villa Nova, cumpre-me dizer que essa publicação basea-se sobre factos intencionalmente adulterados pelo autor da mesma, segundo informações verosimeis que hei obtido, por isso julgo improcedentes as accusações feitas ao delegado de policia deste termo, cujo comportamento desde que aqui cheguei tem sido bom. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de policia da provincia de Pernambuco.—O juiz de direito, *Leonidas Marcondes de Toledo Lessa.* Secretaria da Policia de Pernambuco, 20 de junho de 1882 — Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

N. 1,069.—Commando do corpo de policia de Pernambuco, 13 de julho de 1882.—Illm e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar as mãos de V. Exc. o incluso documento, informação pedida ao alferes commandante do destacamento de Bom Conselho, sobre o que alludo o jornal *Tempo* de 18 de maio findo, em vista do ordenado por V. Exc. a este commando em officio reservado de 19 do mesmo. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, dignissimo presidente da provincia.—*Miguel Reinaux Duarte*, tenente coronel commandante.

Instrumento de publica fórma.—1882.—Folha 1ª —Juizo municipal supplente, em exercicio da comarca de Bom Conselho, 29 de maio de 1882. Autoamento de uma petição requerida pelo alferes do destacamento desta villa, Manoel Gabino da Silva.—O escrivão interino, *Lima Barros.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, nesta villa do Bom-Conselho, aos 29 dias do mez de maio do dito anno, no meu cartorio me foi entregue uma petição do alferes Manoel Gabino da Silva despachada pelo juiz municipal em exercicio, a qual aceitei e autoei no que adiante segue do que faço este termo. Eu, Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino, escrevi. Desta finda a qual cópia do proprio original e dou fé.

Segue a petição seguinte:

Illm. Sr juiz municipal de Bom Conselho. —Diz Manoel Gabino da Silva, alferes commandante do destacamento e delegado de policia deste, que elle supplicante precisa e requer a V. S. que se digne de mandar intimar ao commerciante João Pereira do Nascimento, residente nesta villa, para, em hora designada por V. S, comparecer em juizo e declarar debaixo de juramento, 1º se tem sido o supplicado fornecedor do destacamento sob meu commando: 2º, a porcentagem que aufere pelo emprazamento de seu capital para o alludido fim. Nestes termos pede a V. S. que destribuida e autoada esta, seja citado o Dr promotor publico da comarca, entregando-se o original ao supplicante independente de traslado.—*Manoel Gabino da Silva.* Desta nada mais se continha que fielmente copiei do proprio original dou fé. N. 2.—Réis 200. Pagou 200 réis em falta de estampilha. Bom-Conselho, 29 de maio de 1882.—*Francisco Tavares Feitosa.*

Desta nada mais consta que fielmente copiei.

Segue o despacho do theor seguinte:

Como requer. Marco ás 10 horas do dia de hoje no paço da Camara Municipal. Bom-Conselho, 29 de maio de 1882.—*Costa.* Deste nada mais consta que copiei.

Segue a destribuição do theor seguinte:

Distribuida a Silva e Albuquerque.—*Oliveira Cavalcante.* Desta nada consta que fielmente copiei.

Segue a certidão seguinte:

Certifico que intimei nesta villa em sua propria pessoa ao commerciante João Pereira do Nascimento o conteúdo da petição retro de que ficou sciente do dia, hora, lugar em que deverá comparecer e dou fé. Bom Conselho, 29 de maio de 1882.—O escrivão interino, *Joaquim Francisco de Lima Barros*, escrevi. Desta nada mais consta que fielmente copiei e dou fé.

Segue a certidão seguinte:

Certifico que intimei nesta villa em sua propria pessoa ao Dr. promotor publico da comarca, Joaquim Antonio da Silveira Junior o conteúdo da petição retro, do que ficou sciente do dia, hora e lugar em que devera comparecer e dou fé. Bom Conselho, 29 de maio de 1882.—O escrivão interino, *Joaquim Francisco de Lima Barros*, escrevi. Desta nada mais se continha que fielmente copiei e dou fé.

Segue assentado do theor seguinte:

Assentado.—Aos 29 dias do mez de maio do dito anno, nesta villa do Bom Conselho, em casa da Camara Municipal, digo, em casa das audiencias desta villa e presente o 3º supplente do juiz municipal em exercicio, Felicio José de Sá, commigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado e do Dr. promotor publico interino da comarca, Joaquim Antonio da Silveira Junior, ahi tambem presente João Pereira do Nascimento e a requerimento do alferes Manoel Gabino da Silva e pelo juiz o seguinte da petição. Desta nada mais se continha que fielmente copiei e dou fé.

Segue a inquirição seguinte:

João Pereira do Nascimento, casado, com 46 annos de idade, negociante, natural e morador nesta villa, aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sob os item da petição que lhe foi lida e disse ao primeiro item que tem sido fornecedor de dinheiro para o destacamento desta villa, commandado pelo alferes de policia Manoel Gabino da Silva. Ao segundo disse que deste dinheiro tem elle respondente a porcentagem de 20 por cento.

E como nada mais respondeu e nem lhe fosse perguntado deu-se por findo o seu depoimento que depois de lhe ser lido e achar conforme assignou-se com o juiz. Eu Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino o escrevi.—José de Sá, João Pereira do Nascimento, Manoel Gabino da Silva, deste nada mais se continha que fielmente copiei e dou fé. — Guia do sello. — Certifico que os presentes autos têm de pagar o sello de duas meias folhas de papel escriptas e dou fé. Bom Conselho, 22 de maio de 1882.—O escrivão interino Lima Barros, desta nada mais se continha, que fielmente copiei.—Segue o sello n. 4., réis 400. —Pagou 400 réis de sello, em falta de estampilha Bom Conselho 29 de maio de 1882.—Francisco Tavares Freitas, deste nada mais se continha, que fielmente copiei e dou fé, segue a conclusão. E logo no mesmo dia, mez e anno de meu cartorio faço estes autos conclusos ao juiz municipal supplente em exercicio do que faço este termo. Eu Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino o escrevi, desta nada se continha mais que fielmente copiei do proprio original, e dou fé.—Conclusão.—Segue o despacho seguinte:—Entregue-se a parte independente de traslado. Bom Conselho, 29 de maio de 1882. —José de Sá, deste nada mais se continha que fielmente copiei e dou fé —Data.—E logo no mesmo dia, mez e anno, em meu cartorio me foram entregues estes autos por parte do juiz municipal em exercicio.—Felicio José de Sá, do que faço este termo. Eu Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino o escrevi.—Segue o termo de entrega:—E logo no mesmo dia, mez e anno de meu cartorio faço entrega destes autos a parte o alferes Manoel Gabino da Silva, do que faço este termo. Eu Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino o escrevi.—Entrega.—Juiz, 400 réis, 400 réis de juramento, escrivão, autoação 500 réis, certidão, duas 2$000, diligencia 6$000, assentada 1$000, auto de perguntas jurado 3$000, guia de sello 300 réis, termos tres 600 réis, 13$100, porte, sello dos autos e papel 600 réis, contador 1$000, 6$400.—O contador, Silva. E nada mais se continha em ditos documentos que fielmente copiei do proorio original e dou fé. Bom Conselho, 30 de maio de 1882 —Eu Joaquim Francisco de Lima Barros, escrivão interino o escrevi e copiei.—N. 2, reis 800.—Pagou 800 réis de sello em falta de estampilha. Bom Conselho, 30 de maio de 1882. —*F. Tavares, Feitosa.*

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 23 DE JUNHO

Americo Pereira Brandão, professor publico da cadeira de N. S. das Dores do Poção.—Ficam justificadas as faltas de 11 a 15 de abril proximo passado.

— 26 —

Liberata Maria da Conceição, professora publica da cadeira mixta da povoação do Paiva. —Cumpra se e registre-se.

Maria Candida de Figueiredo Santos, professora publica da 2ª cadeira de S. José d'esta cidade.—Encaminhe se.

Maria Idalina de Albuquerque, professora publica da cadeira do Cumbe em Beberibe.—Informe o delegado litterario.

Philomeno Raymundo Nunes Lima, ex-professor publico contractado da cadeira de Varzea Redonda. — Como requer, mediante recibo.

— 27 —

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica da cadeira da Estancia.— Informe o delegado litterario.

Amelia Maria da Conceicão Ramos, professora publica da cadeira de Catuama. — Encaminhe-se.

Manoel Francisco do Rego, professor publico da cadeira da povoação de N. S. do O' de Ipojuca.—Certifique-se.

— 28 —

Alexandrina Moreira Reis, professora publica da cadeira de S. José de Ipojuca. — Encaminhe-se.

Donatilla Julia da Costa Guimarães, professora publica da cadeira mixta de Jaboatão. —Junte o titulo a que se refere para ser encanhado com a sua petição.

Francisco Cordeiro Marinho Falcão.—Deferido, nomeio para examinar o supplicante os professores Manoel Lopes da Paz, Manoel Lopes de Albuquerque e Antonio de Alleluia Patricio.

Joaquim Felix da Silva Burgo. — Deferido, nomeio para examinar o supplicante o professor Manoel Clemente da Costa Santos, bacharel Antonio Salustiano de Abreu Rego e Antonio Baptista de Mello Peixoto.

Leocadia Julia de Castro, professora interina da cadeira de Palmeira de Garanhuns. —Sim, com officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

João José Rodrigues, professor publico da 1ª cadeira do Recife.—Passe do que constar.

3 DE JULHO

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico da 1ª cadeira de Santo Antonio d'esta cidade.—Dê-se.

Carolina Amelia da Paz, professora publica da cadeira de S. Vicente.—Encaminhe-se.

Felix Paes da Silva Pereira, professor publico da 3ª cadeira de S. José d'esta cidade. —Como requer.

— 4 —

Domingas Paulina Ayres, professora publica da cadeira de Pedra Molle. — Abono na fórma requerida.

— 5 —

Bernardo Teixeira de Moura, professor publico da cadeira de Vicencia.—Abono, em vista do exposto.

Maria Salomé Santos Decia, professora publica da cadeira de Barreiros.—Justifico.

Martinho da Silva Costa, professor publico da 2ª cadeira da cidade da Victoria. — Cumpra se e registre-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 5 de julho de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 5 DE JULHO DE 1882

Ordem do dia n. 1,321

Faço constar a guarnição que segundo communicou a presidencia da provincia em officio de 28 de junho ultimo, o ministerio da guerra em telegramma do dia anterior concedeu ao Sr. 2º tenente do 3º regimento de artilharia á cavallo Thomé Francisco Correia de Araujo, em prorogação da licença com que se acha nesta provincia, mais seis mezes, para tratar de sua saude na Europa.

Outro-sim que a mesma presidencia, por outro officio de 30, declarou que por aviso do mesmo ministerio de 20 do predito mez, foi mandado demorar n'esta provincia, por não poder proseguir na viagem que por motivo de beriberi, encetara no do Rio Grande do Norte com destino a corte o Sr. 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Virgilio Tavares de Oliveira, até que de novo possa emprehendel a. E porque declarasse o mesmo cirurgião que os seus padecimentos o não inhibem de prestar serviços, ordenei que entrasse na escalla do serviço a contar do 1º do corrente.

Finalmente, que é aceita a resignação do resto da licença de 3 mezes que obteve por portaria do ministerio da guerra de 12 de maio do corrente anno o Sr. 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria João Lins Caldas, conforme communicou o Sr. major commandante interino do mesmo batalhão em officio n. 586 de 3 do corrente.

(Assignado)—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 550 —Secretaria da Policia de Pernambuco, 5 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, João Roque da Annunciação, Benedicto José Rodrigues, João Dourado de Azevedo e Simão Anacleto Cavalcante, vindos do termo de Itambé como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções; João Chrysostomo da Silva e Pedro Antonio Gomes, vindos do termo de Jaboatão como sentenciados appellados; Manoel Patricio da Silva e Manoel Sebastião da Costa remettidos pelo delegado do termo de Jaboatão como criminosos.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Luiz Auxencio Ferreira da Purificação, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim José dos Santos, por disturbios; e Eleuteria, que diz ser escrava de D. Luiza de tal, por andar fugida.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE JULHO

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando o fornecimento de um livro ao Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Leal & Irmãos.—Informe o Sr. contador.

Benvenuto Pinheiro de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.— Cumpra se a portaria de licença.

Joaquina Cyriaca do Rego.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. secretario da Presidencia remettendo a portaria de credito supplementar ás verbas dos §§ 1º e 4º art. 1º da lei do orçamento. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Pedido de um livro para o Corpo de Policia. —Forneça-se.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.— Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Herdeiros do Dr. Christovão Xavier Lopes. Pague-se.

Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Cumpra se e façam se as devidas notas da portaria de licença.

Umbelina Leal Ferreira Monteiro.—Ao Sr. porteiro para entregar á interessada.

José Casimiro Alves Bezerra.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Antonio Roberto Moreira e outros. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Delphina Maria da Conceição.—Requeira ao Consulado Provincial.

Manoel Clementino Corrêa de Mello.—Informe o Sr. contador.

Agentes pagadores da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Ursulino da Cunha Torreão.—Informe o Sr. contador.

Hermino Alves Guerra.—Ao Sr. thesoureiro para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Remettido ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Dr. Manoel Joaquim Silveira. —Satisfaça o disposto no art. 282 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Bellarmino da Cunha Cortes. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Mendes Pereira da Costa.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Alfredo José Ferreira. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Hermes de Souza Pereira da Cunha. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Gomes Monteiro da Cunha.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio José de Abreu Ribeiro.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Maria Marques Ferreira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Celso Aprigio Guimarães.—Sim, passando recibo.

Joaquim José de Aguiar. — Informe o Sr. contador.

Joaquim Hygino Barbosa Diniz.—A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

João Florentino de Araujo — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Francisco de Paula Costa. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Dr. José Antonio de Pinho Borges.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e á secção do contencioso para lavrar termo de contracto.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando abono de ajuda de custo ao official que destaca para Aguas Bellas. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Vigario Manoel Esperidião Muniz.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas a pagar pela verba do § 39 art. 1º da lei do orçamento a importancia de 20:000$000 á companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando o fornecimento de um livro á Casa de Detenção para escripturação do registro da correspondencia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO

Souza Bastos Amorim & C.—Sim, vista a informação.

— 3 —

Adamson H. & C., Ferreira Rocha & C. e Mendes Lima & C.—Informe á 2ª secção.

— 4 —

Henrique Bernardes de Oliveira, capitão Manoel José de Sant'Anna e Araujo, Arruda Vasconcellos & C., Dr. Bento José da Costa, Ignacia Josepha de Jesus e Maria Magdalena da Conceição.—Informe á 1ª secção.

Felix Francisco da Cunha.—Deferido de accordo com as informações.

Albino Amorim & C.—Certifique se.

D. Constança Gonçalves de L. Villarouco.— Declare o n. do predio.

João Christiani & C. e João Fernandes Baptista —Certifique se o que constar.

Guimarães Rocha & C., Machado & Pereira idem idem, João Victor Alves, Alberto Silva.— Informe á 2ª secção, sobre a idoneidade do fiador apresentado.

Furtado T. de Mello.—Informe á 2ª secção.

Christiana Maria da Conceição. — Deferido em vista da ordem do Thesouro n. 1,042.

— 5 —

Silva Paiva & C. e Soares do Amaral & Irmãos.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Felippe Augusto de Azevedo.—Certifique-se.

Maria Victorina da Conceição e Manoel Alves do Nascimento.—Informe á 1ª secção.

Antonio Mendes Pereira da Costa.—A' 1ª secção para attender.

Soares do Amaral & Irmãos.—Informe á 2ª secção.

José Teixeira Leite Bastos, Domingos Cruz & C., Antonio Loureiro & C. e Gomes & Pereira.—Certifique-se o que constar.

Fernandes da Costa & C.—Informe á 2ª secção.

Frederico Timem e D. Adelaide Mathilde.— Informe á 1ª secção.

Machado & Pereira.—Informe á 2ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 21 DE JUNHO

Pela Camara:

Francisco Rodrigues do Passo. — Como requer.

— 28 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Henrique Bernardes de Oliveira.—Como requer.

— 3 de julho —

Pelo Sr. presidente:

Francelino Ferreira da Fonseca.—Como pede, com ordenado somente.

— 4 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Candido José da Silva Guimarães—Concede se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Monteiro Pereira.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Antonio Duarte Correia. — Concede se, porém, de accordo com o parecer do engenheiro.

Antonio Luiz dos Santos.—Concede se.

Carlos de Paula Lopes. — Concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

George Gales.—Concede-se.

Henrique de Sá Leitão. — Concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

José Francisco Martins & C.—Idem.

Miguel Gonçalves de Brito.—Idem.

Modesto Coelho do Rego. — Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

— 5 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Ferreira da Costa & C.— Faça se a transferencia requerida.

Hermino Barboza & C.— Como requer.

José dos Santos Pereira. — Conceda-se, de accordo com a informação do fiscal.

José da Silva Neves.—Indeferido, em vista do disposto nos arts. 104 e 140 da lei n. 1,129.

Ferreira Campos & C. — Como requerem e promova se a cobrança dos respectivos devedores.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Domingos Rodrigues Christello.—Conceda-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Domingos José Ferreira.—Idem.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Idem.

D. Alexandrina G. dos Guimarães Peixoto. —Idem.

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto. —Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de julho de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Emenda apresentada na 3ª discussão ao projecto n. 187 [orçamento provincial.]

N. 300. Ao § 3º do art. 4º diga-se 7:000$ para mais cinco pensionistas da provincia, inclusive o menor Ernesto Antonio de Lemos Amaral, filho de Hermino Ernesto de Lemos Amaral; Raphael Archanjo de Sant'Anna, filho de Joaquim Anselmo de Sant'Anna e Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo —*Barão de Nazareth.—Oliveira Escorel.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 230 deste anno.

Approvou se um requerimento do Sr. Moreira Alves, por elle justificado, pedindo o adiamento do parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 194 por 24 horas.

O Sr. Barão de Itapissuma, pela ordem, fez consideração sob a ommissão de apartes seus, que não foram publicados no discurso do Sr. Estevão de Oliveira, publicado no jornal da caza de 4 do corrente.

O Sr. Estevão de Oliveira, pela ordem, justifica um requerimento, que foi approvado, pedindo informações, sobre desde quando chegaram a Secretaria da Presidencia as que se solicitaram relativamente ao contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife com Penna & C. para a conducção de carnes verdes, e qual a razão de não terem sido ainda remettidos á Assembléa.

O mesmo Sr. deputado declarou que não houve proposta de sua parte em supprimir os apartes do Sr. Barão de Itapissuma, tendo conservado todos os que foram tomados pelos tachygraphos.

Passou se a 1.ª parte da ordem do dia:

Regeitou se em 3.ª discussão o projecto n. 151 deste anno (creando mais um lugar de solicitador da Fazenda Provincial) bem como um substitutivo do Sr. Estevão d'Oliveira, tendo orado os Srs. Moreira Alves, que requereu e obteve que fosse nominal a votação, Estevão d'Oliveira e Meira de Vasconcellos.

A favor do substitutivo votaram os Srs. Estevão d'Oliveira, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Goes Cavalcante, Antonio Venancio, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Praxedes Pitanga, e Alfredo Correia, 10, e contra os Srs. Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Roza e Silva, Moreira Alves e Luiz d'Andrada, 12.

A favor do projecto votaram os Srs. Estevão d'Oliveira, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Goes Cavalcante, Antonio Venancio, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, 9: e contra os Srs Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Roza e Silva, Juvencio Mariz, Moreira Alves e Luiz de Andrada, 13.

Achando-se na ante sala uma commissão de alumnos da Escola Normal, o Sr. presidente designa o Sr. Moreira Alves para ir entender se com ella. Retirando-se do recinto o Sr. Moreira Alves, regressou pouco depois, pela ordem, declarou ter vindo a referida commissão convidar a Assembléa para assistir hoje (6 do corrente) a festa pelo anniversario da Escola Normal.—O Sr. presidente declara ficar a Assembléa inteirada.

Approvou-se o parecer n. 235 deste anno (lei não sanccionada concedendo privilegios a diversos) por 19 votos contra 8, indo á commissão de redacção.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Arruda Falcão, o projecto n. 172 deste anno (concessão de 4 mezes de licença com ordenado a José de Assis Garcia)

Adiou-se a discussão do parecer n. 223 deste anno (contrato com Penna & C. para a conducção de carnes verdes) tendo orado o Sr. Meira de Vasconcellos.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora, depois de terem orado os Srs. Barão de Nazareth e Freitas Henriques, o projecto n. 187 deste anno em 3ª discussão, sendo approvada mais uma emenda sob n. 300.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e 2ª discussão dos projectos ns. 188 e 251 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Tribunal do jury do Recife.—Presente numero legal de juizes de facto, foi hontem submettido á julgamento neste tribunal o réo Lourenço Justiniano das Chagas, accusado de, em 5 de setembro de 1881, e na rua do Fogo da parochia de Santo Antonio, haver deflorado a menor Angela Custodia de Paula Mello. Foi absolvido.

Eleição municipal.—Temos os seguintes resultados da eleição do 1º do corrente:

MUNICIPIO DE IGUARASSU'

CAMARA MUNICIPAL

Em primeiro escrutinio foram apenas eleitos:

Tenente coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Major José Francisco Paula Cavalcante d'Albuquerque.

Juizes de paz

1.º Districto de Iguarassú

1.º Tenente Antonio Rodrigues Campello.
2.º Tenente Francisco C Teixeira de Araujo e Silva.
3.º Alferes Euproprio Rosalino do Espirito Santo.
4.º Tenente Jeronymo Leitão da Costa Machado.

2.º Districto idem

1.º Capitão Hermano José da Silva.
2.º João Luiz Antonio da Silva.
3.º Dr. Joaquim Pires Campello.
4.º Antonio da Cunha Vieira de Moraes.

Itamaracá

1.º Luiz Scipião d'Albuquerque Maranhão.
2.º Tenente coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda.
3.º Manoel Cordeiro Cavalcanti Ariú.
4.º Manoel Bezerra de Moraes.

Jubiléo.—No mosteiro de S. Bento, em Olinda, e no dia 11 do corrente, se commemora a trasladação dos ossos do Patriarcha S. Bento, havendo missa solemne pela manhã.

Depois de ambos esses actos, estará a igreja aberta aos fieis que quizerem visital a, sendo que os que assim o fizerem, devidamente preparados, ganharão indulgencias plenarias e ta ão jubiléo, sendo a bulla de Innocencio VIII, confirmada por Gregorio XVI.

Officios de justiça.—São concurrentes a serventia vitalicia dos officios de escrivão do civel e crime da comarca do Recife, vago pela morte do tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros, os Srs.: Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior, tenente Antonio Joaquim Machado, major Antonio dos Santos Vital, capitão Christovão de Barros Rego, alferes Chrispiniano Buarque de Macedo, tenente Felicissimo de Azevedo Mello, tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, João Gomes dos Santos Filho, capitão João Theodomiro da Costa Monteiro, José de Moraes Guedes Alcoforado, Manoel Eduardo Lins Wanderley e capitão Manoel Seve Filho.

Theatro Santa Isabel—No dia 11 do corrente faz beneficio neste Theatro a intelligente e sympathica Sra. Libia Drog, prima-donna soprano da companhia lyrica que alli trabalha, cantando-se pela vez primeira nesta estação a bellissima opera *Ruy Blas*.

Antes da partitura, a orchestra executará a ouvertura do *Guarany*, dirigindo a mesma orchestra o illustre maestro brasileiro Carlos Gomes, que assim quer obsequiar a Sra. Drog.

Esta, n'um dos intervallos cantará a monumental *Ave Maria* de Gounod.

E' mais uma bella opportunidade que se offerece: á Sra. Drog para revellar novas faces do seu talento, e aos dilectantes para applaudirem a intelligente prima-dona, cujo beneficio está á cargo de uma commissão de illustres senhoras da nossa sociedade.

Administração dos correios.—No proximo findo mez de junho, arrecadou esta administração a quantia de 11:470$840, proveniente das seguintes fontes:

Premios	102$790
Sellos	5:419$960

MUTILADO

Cartas	296$200
Assignaturas	168$000
Agencias	683$490
Multas	2$000
Renda extraordinaria	30$000
Movimento de fundos	4:768$400

Ferimento.—Hontem, cerca de meia hora depois do meio dia, e no lugar Encruzilhada de Belém, da parochia da Graça, um escravo do ex-subdelegado do 2º districto dessa parochia, o Sr. Lopes, atirou com uma garrafa á face de Canuto Augusto Canabarro, visinho do referido Sr. Lopes, fazendo-lhe uma contusão na maçã da face direita e um ferimento na mandibula inferior, do lado esquerdo.

O ferido foi á secretaria da policia, e alli queixou-se ao Sr. Dr. delegado da capital, que o remetteu ao Sr Dr. Souza. Depois veio elle ao nosso escriptorio lavado em sangue! .. e assim retirou-se para sua casa.

Punhalada. — Hontem, pelas 10 horas do dia, e na rua da Cruz, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, um cadete por nome Manoel Porto deu uma punhallada no remador da praticagem José Venancio, causando-lhe um ferimento na região umbelical.

Motivou o caso uma disputa havida entre ambos, os quaes traziam rixa pendente.

O delinquente evadio-se.

Presos beribericos —A' bordo da canhoneira de guerra *Ypiranga* seguem hoje pela manhã, com destino ao Presidio de Fernando 25 presos beribericos que estavam recolhidos na Casa de Detenção.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. — Recebemos dous exemplares do opusculo que publicou esta sociedade contendo todos os documentos relativos á inauguração do Lyceu de Artes e Officios a seu cargo e a festa do seu 39.º anniversario, aos 21 de novembro de 1880.

Agradecemos.

Escola Normal. — Os alumnos da Escola Normal, commemorando hoje o anniversario da fundação d'esse curso, installaram a sociedade Recreio Litterario dos Normalistas, realisando um sarão litterario, que terá lugar ás 6 horas da tarde, no edificio da referida Escola, á rua de Pedro Affonso.

Club Scientifico e Litterario.— Na quinta feira ultima, esta sociedade elegeu sua directoria, que ficou assim constituida:

Presidente—Lauro da Silva Mendonça.
1.º Vice presidente—Theotonio de Carvalho
2.º Vice dito—Laurindo Mendonça.
1.º Secretario—Silva Bezamat.
2.º Dito—Leopoldo Villa fort.
Orador—Henrique Lima.
Vice orador—André Villa fort.
Thesoureiro—Carlos Lemos.
— Hoje ha sessão.

Club dos fenianos.—Hoje, ás 6 horas da tarde, funcciona este club para discutir os respectivos estatutos.

Club Litterario. — Tambem hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, ha sessão neste club, no 1º andar do predio n. 2 da rua da Penha.

Recreio Litterario dos Normalistas —Funccionou no dia 26 de junho esta sociedade, sob a presidencia do Sr. A. Ramos, com assistencia de 12 socios.

Lida, foi sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Esgotado o expediente, resolveu-se por proposta do Sr. A. Miranda, que se installasse a sociedade no dia 6 de julho corrente, para o que foram nomeadas diversas commissões.

Depois, foram approvados como socios effectivos os Srs. Sebastião Brandão e Francisco Florentino; como socios honorarios os Srs. Drs. Alvaro Uchoa Cavalcante, José A. Rodrigues Lima, Jesuino Lopes de Miranda, Manoel Barbosa de Araujo, Manoel E. do Rego Vasconcellos, Ayres d'Albuquerque Gama e Maximiano Lopes Machado; os professores Miguel Arcanjo Mindello, Francisco de Paula N. de Barros, Vicente de Moraes Mello, Francisco da Silva Miranda, José Martiniano de Souza, José R. da Fonseca Braga, Manoel E. Viannage Vicente da Silva Monteiro, e como socio correspondente a Exma. Sra. D. Carlota M. da C Ferreira.

Nada mais havendo á tractar-se, foi encerrada a sessão.

Cadeira de 3ª entrancia.—Com o prazo de 30 dias, contados de 5 do corrente, acha-se em concurso a cadeira de ensino primario do sexo masculino, de 3ª entrancia, da extrema da rua Imperial, vaga pela jubilação do professor João José Barroso da Silva Juvenis.

Os professores de 2ª entrancia que pretenderem accesso, deverão remetter suas petições á secretaria da Instrucção Publica, por intermedio dos respectivos delegados litterarios.

Estatistica mortuaria. — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados no mez de junho:

De 1882	451	cadaveres
De 1881	313	»
De 1880	363	»
De 1879	367	»
De 1878	363	»

A media diaria dos enterramentos do mez de junho findo foi de 15,03 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 11 e 18, em que foram sepultados 9 corpos; 9, 16, 21, 23 e 29, em que foram sepultados 11; e 5, 6 e 15, em que foram sepultados 12.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 20, em que foram sepultados 28 corpos; 10, em que foram sepultados 22; e 26, em que foram sepultados 21 cadaveres.

— No semestre de janeiro á junho o numero de enterramentos no dito cemiterio foi de 2,062 cadaveres, sendo a media semestral de 11,38 corpos.

Instituto Litterario Olindense — A bibliotheca publica a cargo d'essa associação foi frequentada no decurso do mez passado por 327 pessoas que consultaram 453 obras; das quaes: 291 de litteratura, 15 de legislação, 8 de philosophia, 4 de politica, 3 de sciencias naturaes, 5 de geographia, 2 de zoologia, 2 de religião, 2 de geometria, 8 de historia, 6 de medicina, 4 de mathematica, 3 de astronomia e 253 jornaes.

Recebeu durante o mesmo mez as seguintes offertas:

Pelo Sr. Thomé da Silva Ribeiro, G. de Amorim.—Os selvagens, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Antonio Casemiro de Barcellos. — Vidal—Cantos do estio, 1 vol. enc. J. P. Ribeiro Junior—Lagrimas e flores, 1 vol. enc. B. de Guimarães—Novas poesias, 1 vol. enc. Castilho—Escavações poeticas, 1 vol. enc.

Pelo Sr. Francisco de Paula Marinho Falcão. Cardoso Pinto—Risos e lagrimas, 1 vol. broc.

Pelo socio Manoel José de Sant'Anna Araujo Junior. V. Cousin Curso da historia de philosophia, versão portugueza de A. P. de Figueiredo, 4 vol. enc. Emilio Zola— Nána, 2 vol. broc. Mole Gentilhome—Joanna de Napoles, versão portugueza de Cruz Sobral, 1 vol. broc. Memorias de Maria Capella, viuva Laffarge; escriptas por ella mesma. Traducções de Ticio e Sempronio, 2 vol. broch. Comgo—Refutação das heresias pregadas pelo Dr. A. V. do Nascimento Feitosa, ou defeza dos dogmas da liberdade de Deus, 1 vol. broc. E. Ortolan—Lições pronunciadas na Faculdade de Paris, sobre a soberania do povo e principios do governo republicano moderno traducção portugueza de A. P. Figueiredo, 1 vol. broc. Malaguti—Pequeno curso de chimica agricola, 1 vol. broc. Mello — Biographia do padre José Agostinho de Macedo, seguida de um catalogo alphabetico de todas as suas obras, 1 folheto. These de concurso de José Antonio Marinho, apresentada á congregação da Escola Polytechnica, 1 vol. broc. E mais 12 folhetos sobre diversos assumptos.

Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes: *Diario de Pernambuco, Tempo, Jornal do Recife, Tribuna, America Illustrada, Tribuna, Lina, Gazeta de Noticias, Lanterna Magica, Cearense, Diario do Grão-Pará.*

Thesouro Provincial. — Foram expedidas as seguintes portarias pelo Dr. inspector dessa repartição, sobre differentes ramos do serviço que lhe é peculiar:

« N. 950.— Thesouro Provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1882. — O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Goyanna, datado de 28 de abril ultimo, declara-lhe que a parte dos 6 % deduzidos da arrecadação do sello de heranças e legados e que compete aos ajudantes do Dr. procurador dos feitos, nos termos do § unico art. 25 do Reg. de 7 de julho de 1879, não entra no recolhimento ás estações de arrecadação e é paga directamente aquelles funccionarios, como dá-se para com os demais que intervém nessa arrecadação. Neste sentido, pois, deverá fazer sua reclamação ao juizo competente, para obviar as duvidas que suscita o escrivão da provedoria, a que refere se S. S.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 953.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1882. — O inspector do Thesouro Provincial, tem presente o officio do Sr. collector de Garanhuns, datado de 17 de abril ultimo; e em resposta lhe declara, que a portaria a que refere se S. S. expedida em 5 de janeiro de 1880 sob n. 750, contem a solução que requisita S. S., porquanto nella se expressa, de accordo com as disposições legaes citadas, que a isenção sómente se liga ao sitio onde existe o estabelecimento e tem lugar apenas quando os generos são expostos na feira directamente pelo commerciante ou por intermedio de caixeiro do estabelecimento, e não por qualquer outra pessoa que a isso se preste, a qual por conseguinte é sujeita á imposição que recahe sobre mascates.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 968.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 15 de maio de 1882. — O inspector do Thesouro Provincial, accusa o recebimento do officio do Sr. collector do Brejo, datado de 8 do corrente, e sobre o que communica S. S. com relação a molestia e impedimento do respectivo escrivão, tem a dizer lhe que irregularmente procedeu no concernente a acceitação da apresentação do cidadão Belmiro Alves de Carvalho Azevedo e actos consequentes, uma vez que a proposta do mesmo para ajudante do referido escrivão não teve lugar nos termos do disposto no art. 11 do Reg. de 7 de julho de 1879, nem a mesma proposta póde surtir effeito sem approvação desta Inspectoria, expedição da portaria de nomeação e actos consecutivos que habilitam o exercicio.

« Isto posto, nullo é o exercicio que lhe deu S. S., e por isso *incontinente* o fará deixar, procedendo na substituição de accordo com o disposto no art. 19 combinado com o § unico do art. 20 do citado Reg.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 978.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de de maio de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial, determina ao Sr. collector de Aguas Bellas, que informe com urgencia sobre a publicação que no *Tempo* de hoje n. 85 se faz em arguição a S. S. e concernente á cobrança da divida activa, na qual se lhe attribue preterição da fórma estabelecida no § 1 art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879, por não ser affixada como edital no lugar mais publico da sede dessa collectoria a triplicata, para esse fim reservada, da relação nominal dos contribuintes em debito, e isso com o proposito de vencer se o prazo do § 2 do mesmo artigo sem conhecimento d'aquelles contribuintes, que são assim forçados á maiores despezas pelo accrescimo de custas em proveito de S. S.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 979. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial determina a secção do Contencioso, em cumprimento do despacho do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 16 do corrente, deferindo a petição de Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, que se dê baixa no debito dos mesmos concernente ao imposto sobre companhias anonymas no exercicio de 1876—77. visto não ser a mesma empreza companhia dessa natureza e não poder prevalecer o lapso de tempo pela nullidade substancial do lançamento, para o qual não houve justa causa, fazendo-se neste sentido as devidas communicações.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1010.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial determina ao Sr. collector de Triumpho, que proceda a cobrança dos impostos provinciaes na jurisdição da collectoria de Flores até que sendo a mesma provida de pessoal de que agora se acha privada por falta de collector nomeado e fallecimento do escrivão, que interinamente exerce esse cargo se dê por esta inspectoria sciencia a S. S d'esse provimento para então cessar o seu exercicio n'aquella circumscripção.

« Para cumprimento da autorisação que por esta portaria lhe é conferida, se entenderá S. S. com o Illm. Sr. Dr. juiz municipal do termo, a que nesta data officio neste sentido em resposta a communicação que me deu em officio de 8 deste mez, afim de haver os livros e mais papeis da collectoria; os quaes foram, á falta de substituição legal do finado collector interino e por entrega feita a fazenda do mesmo, inventariados e recolhidos ao cartorio do escrivão d'aquelle juizo.

« De posse do archivo, continuará nos mesmos livros S. S. a escripturação das competentes operações, distinctas das dessa estação de Triumpho para se não confundirem as rendas e por meio da discriminação poder classificar se a cobrança individual de cada collectoria pelo seu producto, de que deduzirão na fórma legal os empregados d'essa as devidas porcentagens.

« Outrosim, recebidos os livros, procederá S. S. nos termos do art 60 do regulamento de 7 de julho de 1879, de cujo resultado informará a esta inspectoria com promptidão.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N 1014.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 31 de maio de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial, transmitte ao Sr. Dr. administrador do Consulado, afim de dar-lhe o devido cumprimento, a portaria expedida em 27 do expirante mez pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em virtude da lei n. 1629 de 29 de abril ultimo, a cerca do modo de cobrança do imposto decretado no § 22 art. 1 da lei do orçamento vigente n. 1597

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Nova boia electrica—Fazem-se actualmente em New York interessantes experiencias sobre uma boia electrica inventada pelo Sr. Bigler de Neuburg.

Aproveitando as boias de alarme desde muito usadas, e nas quaes o movimento das ondas, comprimindo o ar, produz um forte som, o Sr. Bigler dotou as de uma pequena machina dynamo eléctrica que produz, durante alguns segundos, uma luz clara e brilhante em uma lampada Edison. Logo que a pressão do ar baixa, a machina pára e a luz se extingue, para brilhar de novo quando a onda sóbe.

Applicação dos telephonos aos escaphandros—Até hoje não havia meio algum de communicação permanente entre os mergulhadores, munidos de escaphandros, e as pessoas que se achavam em cima. Cada vez que se tinha de dar instrucções ou pedir alguma informação, tornava se necessario que o mergulador subisse, mas n'essa operação se perdia demasiado tempo, e actualmente experimenta se um systema telephonico que promette sanar o inconveniente.

Basta substituir um dos vidros do escaphandro por uma chapa de cobre em que terminem os fios telephonicos, para que possa o mergulhador transmittir ou receber qualquer recado.

Caso notavel de inanição—Na *Gazeta Cientifica de Venezuela* se encontra um notavel caso de inanição n'uma habitante da cidade de Maturini, que esteve trinta e sete dias sem comer.

José Graniani, chegou em 1820, ás costas daquella republica, fixando sua residencia em Maturini, onde vivia do seu trabalho.

Depois de alguns annos, tendo setenta e sete, foi recolhido em casa de uma senhora, chamada Lucia Molinos. Morrendo esta caritativa senhora nos primeiros dias de outubro, vendo se Graniani velho, e sem protecção, resolveu deixar se morrer de fome.

Começou para isso a regeitar toda a classe de alimentos, limitando se a fumar, e beber uma pequena quantidade de agua e aguardente.

Nem os conselhos, e supplicas de muitas pessoas, nem mesmo do presidente daquella republica, poderam influir, dissuadil-o de sua idéa.

Ao vigessimo dia, renunciou ao tabaco e á agua, passando assim trinta e sete dias sem que a este desgraçado se lhe podesse matar a fome: persuadindo se então que a Providencia queria dominar seu orgulho, se decidio a pedir um pouco de alimento.

Durante todo este espaço de tempo, não sentio outro mão-estar do que uma ligeira dôr na perna, que se attribuio a um rheumatismo.

Submetteremos este facto ás apreciações da medicina, unica apta para determinar a possibilidade de semelhante phenomeno.

Ha na historia casos de inanição deste genero, porém são tão raros, que é difficil achar condições analogas de firme vontade de dar-se a morte.

As fabulas de abstinencia absoluta, que os antigos autores consignam em seus livros, referem se a mulheres atacadas de histerismo ou de catalepsia.

Guirlain tem tido occasião de praticar a autopsia de trese individuos, mortos loucos, que tinham vivido de vinte a setenta dias sem tomar alimento algum.

No caso de Graniani a abstinencia não tem sido absoluta se não por espaço de desesete dias, do primeiro ao segundo tomava aguardente.

Do mesmo modo que todas as bebidas alcoolicas, o chá, café, e aguardente são collocados pelos phisiologos modernos na classe dos alimentos de substancias chamadas dinamideas.

As bebidas alcoolicas não são, na realidade, alimentos plasticos, mas por um certo tempo suppremem os alimentos respiratorios. Não contribuem á reparação dos tecidos, e orgãos, fim de todo o verdadeiro alimento, porem tomam o lugar dos principios combustiveis, que procedem da dissimilação, e cuja combustão com o oxygenio é o exclusivo manancial de todo o calor, e força no organismo. As interessantes observações de Marvaud tem demonstrado com evidencia a acção manifesta das substancias alcoolicas dadas em pequenas doses:

1.º Pela diminuição menos consideravel dos principios eliminados pelas ourinas.

2.º Pela diminuição do acido carbonico nos gazes expirados.

3.º Por uma descida no calor animal.

O Dr. Perrin tem tambem demonstrado por uma serie de experiencias, que as bebidas alcoolicas em doses moderadas diminuem constantemente (e isto n'uma proporção de 5 á 22º, segundo a pureza do liquido) a quantidade de acido carbonico, que exhalam os pulmões.

Estes phenomenos tornam mais lenta a oxydação intravascular, e a producção do calor: d'ahi resulta a acção deprimente, que exercem na nutrição: sustentam o organismo sem o nutrir, não augmentam as entradas, porem diminuem as perdas.

E' assim que se comprehende a acção da aguardente no organismo de Graniani durante os vinte primeiros dias. Como em circumstancias attenuantes, é preciso ter em conta a idade do individuo, o clima, em que se encontrava.

Nos velhos, a força plastica creadora é diminuida. A nutrição é menos activa, e portanto a necessidade de respirar é menos imperiosa do que nos novos.

A actividade respiratoria é tambem mais pequena, por causa da menor elasticidade das paredes toraxicas, e da rarefacção do tecido pulmonar: estas condições diminuem a perda do acido carbonico.

Por outra parte a imperfeição das arterias e das veias, estas varicosas, e aquellas ateromatosas, dão menos actividade á circulação, diminuindo deste modo a producção do calor, e das combustões.

A descida de temperatura, consequencia immediata desse conjuncto de circumstancias, estava equilibrada pela atmosphera quente de Maturini. Não era, pois, necessario neste caso especial activar a calorificação por meio dos alimentos, sobre tudo quando a inamovibilidade conservava o calor, que naturalmente era convertido em forças pelo effeito dos movimentos.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 5 de julho—Fortaleza, bom tempo, nordeste; Mamanguape, bom. Recife, 6 ás 10 horas da manhã, S, moderado; 10 ás 2 horas da tarde, SSE, forte. H risonte cerrado até 9 horas da manhã.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua Marquez de Olinda n. 21, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 3, do estabelecimento de molhados ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de caixas com queijos, louças, vidros e piano.

— Sexta-feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 3, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem alfandegado Livramento junto á guarda-moria, de saccos com arroz.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um terreno.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Geraldina Peres Campello Jacome Pio; ás 7 e 7 e 1/2 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, ás 7 1/2 horas, na igreja do Bom Fim em Olinda; e ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Josepha Maria da Conceição Martins.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Luiz Augusto Moreira de Carvalho; ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Felicio José Vaz de Oliveira; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Luiz Augusto Moreira de Carvalho.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de João Venancio da Cunha.

Passageiros.—Sahidos para o sul no vapor nacional *Pará*:

Euzebio dos Passos Cordeiro, capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, sua senhora 2 filhos e 3 criados, Francisco Gonçalves Martins, desembargador João Francisco Duarte, sua senhora e 1 criado, Barão de Campo Alegre, sua senhora e 1 criado, Emilia da Gama e Mello, Augusto Kruss, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e 1 criado, Angelo de Bittencourt e 1 criado, João Capistrano de Oliveira, Leonor Fernandes Del-rio, Lupsina Francisco das Chagas, Isabel O. Cordeiro e 1 escravo, José Condon, Ezequiel Campos, Amelia Joaquina da Silva, Alipio Lopes Pereira e 1 criado, João Martinez, Antonio Maria das Flores, tenente Manoel José da Silva Leite, 1 criado, 1 desertor, 1 corneta, 70 praças e 1 mulher.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida sabbado, 8 do corrente, intransferivel. Existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1882, na 1.ª secção—em Palmares.

THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)

DATA	TEMPERATURA MEDIA	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA
1.ª decada	[illegible]	[illegible]	26.80	1	21.80	10	5.00
2.ª decada	[illegible]	[illegible]	25.60	12 e 16	20.80	19	5.00
3.ª decada	[illegible]	[illegible]	26.40	28	21.60	23	4.80
Mez	[illegible]	[illegible]	26.80		20.80		6.30

PSYCHROMETRO (DE AUGUST) — PLUVIOMETRO

DATA	HUMIDADE MEDIA RELATIVA	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) mm
1.ª decada	87.27	19.58	110.00
2.ª decada	87.87	18.47	166.80
3.ª decada	88.07	18.76	213.40
Mez	85.89	18.93	490.20

ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)

DATA	DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS
1.ª decada	5	5	10	0	0	6
2.ª decada	5	3	8	0	0	4
3.ª decada	7	5	7	0	1	1
Mez	17	13	25	0	1	11

DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)

DATA	N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada	0	0	7	9	6	1	0	0
2.ª decada	0	0	6	5	5	2	0	0
3.ª decada	0	0	7	8	6	0	0	0
Mez	0	0	20	22	17	3	0	0

NOTA

Dias de chuva—Millimetros correspondentes

1	3	4	5	6	7	8
3,00	21,00	10,20	36,40	2,20	14,40	2,60
9	10	11	12	13	14	15
7,20	13,00	38,40	20,60	6,20	42,40	6,60
16	17	18	19	20	21	22
2,00	4,60	11,20	8,20	26,60	26,60	19,30
23	24	25	26			
51,20	74,00	2,20	45,20			

A maior tensão observada foi de 26,00 e a menor de 19,20.

O maior grão de humidade foi de 98,00 e o menor de 73,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 266m,00 do que a cahida em junho de 1881.

Observações. — A chuva nos dias 1, 6, 8, 9, 12, 15, 16 e 25 foi pela madrugada e pela manhã.

Nos dias 5, 28 e 29 arco iris á tarde.

No dia 23, ás 12 horas e 35 minutos da tarde, trovoadas com relampagos e trovões.

Escriptorio da 1.ª secção em Palmares, 1.º de julho de 1882.

Conforme.—*A. J. de Oliveira Campos Junior*, secretario.

BAROMETRO A 0º. (DE FORTIN)

DATA	ALTURA MEDIA mm	VARIAÇÃO MEDIA mm	ALTURA MAXIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA mm
1.ª decada	753.26	2.06	758.00	8, 9 e 10	754.00	2 e 3	4.00
2.ª decada	753.77	2.48	758.30	18	755.00	20	3.30
3.ª decada	753.80	2.36	758.00	25, 26 e 27	754.50	29	3.50
Mez	753.61	2.30	758.30		754.00		4.30

Loteria da provincia — Hoje, 6 do corrente, será extrahida a loteria 236.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 5, as carnes de 41 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5,298 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 520 até 400 réis. Entraram tambem 21 cargas de farinha e 39 com fructas.

Hospital Pedro II —Movimento do dia 4 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 17, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 574 enfermos Existem 570, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 327, do sexo feminino 199: estrangeiros 16, estrangeiras 12; escravos 6, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 260, entraram 14, sahiram 3, existem 271; a saber: nacionaes 238, mulheres 5, estrangeiros 18, escravos 10.—Total 271.

Arraçoados 244, sendo: — Bons 219, doentes 25.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de junho:

Manoel, pardo, Pernambuco; hemorrhagia umbilical.

Thereza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, solteira, Graça; catharro pulmonar.

Augusto dos Santos, pardo, Pernambuco, 7 annos e dias; colica.

Amelia, branca, Pernambuco, 11 mezes; dentição.

João Francisco Marques, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; ascite.

José João do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Bernardina da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva; febre intermitente.

Florindo, branco, Pernambuco, 60 dias; convulsões.

Luiz Augusto Moreira de Carvalho, branco, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Alice, branca, Pernambuco, 3 mezes, S. José, convulsões.

Josepha Maria da Conceição, branca, Parahyba, 72 annos, viuva, Olinda; hepatite.

Geraldino Pires Campello Jacome Pio, branco, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Boa-Vista; anemia cerebral.

Afra, branca, Pernambuco, 35 dias, S. José; marasmo.

Bento José Gomes, branco, Pernambuco, 4 annos; variolas confluentes.

Idalina, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa Vista; convulsões.

Remettido pelo subdelegado de S. José, Ignez, semi branca.

Antonio Bispo de Souza, pardo, Alagoas, 27 annos Solteiro, Boa-Vista; anemia.

Pelo subdelegado de Belém, Manoel Eustaquio Lins da Rocha.

1º de julho

Manoel Lourenço Ferreira, branco, Pernambuco, 67 annos, viuvo, Afogados; interite.

Maria, branca, Pernambuco, 46 dias, Afogados; congestão pulmonar.

Raymunda Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; pneumonia aguda.

Anna Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tysica pulmonar.

Antonio Bizerra de Souza, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bronchite asthmatica.

João Barbosa, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Olinda; congestão cerebral.

Joanna Francisca de Castro, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Recife; gastro interite.

Bernardo Luiz Ferreira Junior, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; diarrhea infecciosa.

Manoel Jeronymo de Albuquerque, branco, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

Daniel da Costa, preto, Portugal, 60 annos, casado, S. José; erisypela.

Josepha, preta Pernambuco, 45 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Vicente, preto, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Santo Antonio; ferimento de instrumento cortante e perfurante.

João, pardo, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano.

Remettido pelo subdelegado de S. José, Manoel Luiz Maria, pardo, Pernambuco, 7 dias; espasmo.

Antonio Pinheiro de Mendodça, branco, 76 annos, viuvo, Graça; febre perniciosa.

— 3 —

Ludovina Maria do Rosario, preta, Pernambuco, 111 annos, viuva, Recife; dyarrhea.

Antonio Pacheco de Araujo, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Portuguez; hepatite.

Anna Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 52 annos, casada, Boa-Vista; anasarca.

Manoel Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; dyarrhea.

Leopoldo Domingos da Trindade, preto, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa Vista; gastro hepatite.

Gertrudes, branca, Pernambuco, 2 mezes; gastro interite.

Arthur, branco, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; anazarca.

Geraldina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 90 annos, solteira, Santo Antonio; dyarrhea.

Anna Joaquina do Sacramento, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; gastro interite chronico.

Remettido pelo subdelegado do Recife, Emygdia.

Pelo de Belém, Anna Candida da Trindade; bronchite.

Pelo de Santo Antonio, Anna Joaquina da Conceição.

— 3 —

Julia, branca, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; dentição.

Honorio, pardo, Pernambuco, 7 mezes e 12 dias; variolas.

Maria, parda, Pernambuco, meia hora, Santo Antonio; apoplexia.

Fortunato, preto, Africa, 70 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Manoel Peixe, preto, Pernambuco, 66 annos, solteiro, Santo Antonio, hospital Pedro II; ascite.

Paulo Cambinda, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, Asylo; congestão cerebral.

Mauricio José dos Santos, branco, Pernambuco, 53 annos, casado; febre perniciosa ataxica.

Isabel da Conceição Dourado, branca, Parahyba, 38 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

José Manoel do Nascimento, pardo, Pernambuco, 56 annos, viuvo, S. José; congestão cerebral.

Alice, branca, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; eclampsia.

Josephina, parda, Pernambuco, 7 mezes; interite.

João Paulo dos Santos, Paraguayo, 24 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Remettido pelo subdelegado de Belém, Candido.

— 4 —

Anna Carolina de Almeida Coimbra, branca, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa Vista; beriberi.

Francelino Ferreira de Mendonça, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Delmira Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Lentrifredo, branco, Pernambuco, 4 annos, Olinda; febre perniciosa.

Tenente Antonio da Silva Castro, branco, Rio Grande do Norte, 40 annos, casado, Boa Vista; hepatite chronica.

Miguel Guerra, branco, Italia, 50 annos, Boa-Vista; beriberi.

Maria, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; enterite aguda.

Eletervina, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; dyarrhéa.

Emilia, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; dyarrhéa.

Maria, parda, Pernambuco, 14 mezes, Poço; dentição.

Maria, parda, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio; cachexia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamunto, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico

Dr. Homem de Carvalho póde ser procurado, do meio dia ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Galeno á rua do Barão da Victoria n. 51. Gratis aos pobres.

Advogados

Dr. Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 75, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia e Drogaria

J. Kirchhofer, pharmaceutico e chimico que foi successor de P. Maurer previne ao Illm. corpo medical e aos seus numerosos amigos que se acha estabelecido com completo sortimento de artigos phamaceuticos e de drogaria, na rua da Imperatriz ns. 69, 71, avia receitas escriptas em qualquer idioma como tambem analysa, chimica por preço commodo.

Loteria do Ypiranga

Na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23, acha-se a venda um resto de bilhetes d'esta loteria que corre no dia 8 de julho. Intransferivel.

Loteria do Ceará

Acham-se a venda os bilhetes da 2.ª loteria cearense, na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

A' memoria do Dr. Manoel de Figueirôa Faria

DEDICADA AO SEU DIGNO IRMÃO DR. FELIPPE DE FIGUEIROA FARIA

Inda uma vez da morte o frio dedo
Riscou com a crueldade já, tão cêdo
Do gigantesco livro da existencia,
Um nome grandioso, respeitavel,
Titanico, glorioso, admiravel,
Cultivador constante da sciencia!

Inda uma vez a morte zombeteira
Roubou d'entre os amigos, altaneiro,
Um amigo leal e verdadeiro;
Dos pais um dos mais ternos, carinhoso
Dos esposos—exemplo grandioso,
Um genio colossal e sobranceiro.

Inda uma vez a morte, sem piedade,
Arrojou aos humbraes da eternidade
Um talento, uma aguia, um escriptor!
Deixando só em todo o coração,
Que sabe apreciar a illustração,
A mais pungente, a mais acerba dor!

Inda uma vez a morte assustadora
Nessa passagem tão devastadora...
De que resulta só consternação!
Ceifou a vida de um publicista,
De um grande e eminente jornalista
A gloria da brasilica nação.

E's bem, cruel h omorte, és bem tyranna!
E's o tropeço da grandesa humana!
Deante o teu poder tudo ammudece!
Mas pensas tu acaso, morte crua,
Que ante essa altivez immensa tua
A fama com terror desapparece?

Engano! Este poder grande cruento,
Que tens, oh morte, de, n'um só momento,
Dissipares de vida um turbilhão,
E' pequeno, acanhado... és impotente
P'ra riscares tambem de nossa mente
Um nome, que de gloria é um brazão!

Recife, 3 de julho de 1882.

A. F. da Costa Filho.

Fiança às custas

Senhor.

Para Vossa Magestade Imperial aggravou por termo nos autos D. Joaquina Rosa de Jesus, da interlocutoria a fl. 2,360; pela qual o Dr. juiz de direito da provedoria impoz *ao advogado* da aggravante a obrigação de prestar fiança ás custas, antes de apresentar os embargos (aos accordãos a fl. 1,175 e 1,176).

E' autorisado o presente recurso pelo art 2º da resolução n. 564 de 10 de julho de 1850, lei especial, e muito posterior ao Reg. de 15 de março de 1842.

O decreto n. 1,597 do 1º de maio de 1855, dando regulamento para os tribunaes do commercio, não enumerou entre os casos de aggravo os de que trata a mencionada resolução; mas o aviso n. 148 de 11 de junho de 1855 decide: « que se deve considerar entre os casos de aggravos os de que trata a resolução de 10 de julho de 1850; sendo que o art. 669 do Reg. n. 737 tambem os não comprehendia, mas sempre se subentenderam por virtude das leis especiaes que os crearam. »

Depois da resolução de 10 de julho appareceu o volumoso e bem coordenado regulamento, a que se tem dado por excellencia o nome de *commercial*, e em cujo art. 669 se não mencionaram entre os casos de aggravo os que se referem á fiança ás custas; mas nem por isso ficaram revogadas no juizo do commercio as leis especiaes que os crearam. O mesmo succedeu alguns annos depois com o citado Reg. do 1º de maio de 1855.

No civel a cousa ainda é mais simples; porque a *lei especial* de 10 de julho de 1850 foi publicada 8 annos depois do Reg. de 15 de março, onde haviam sido especificados os casos de aggravo.

Antes da resolução de 10 de julho, já era de pratica a concessão de aggravo nos casos, de que se trata. Veja-se, por exemplo, um accordão de 1709, que traz Vanguerve em sua *Pratica Judicial*, Part. 5ª. Cap. 51, n. 4, e que assim começa:

« Accordão em relação, etc. Que aggravado é o aggravante pelo desembargador juiz das capellas e corôa *em o mandar notificar a que dê fiança ás custas e esportulas...* »

Quanto á pratica moderna, encontram-se no *Direito* não poucas decisões; não havendo um só caso em que as partes ou os juizes pozessem em duvida a admissibilidade do recurso.

Seriam por demais desnecessarias as considerações até aqui feitas, se o honrado juiz da provedoria não tivesse considerado illegitimo e simplesmente *protellatorio* o aggravo, a que Vossa Magestade Imperial deu ha pouco o devido provimento.

A Ord. Liv. 3º Tit. 20 § 6º, assim dispõe:

« E sendo requerido pelo réo que o autor dê fiança ás custas, será obrigado a dal-a em qualquer tempo, que lhe fôr pedida; *o qual requerimento se fará per palavra na audiencia*, e se escreverá no processo, *sem por isso o feito se retardar, nem se perder termo algum;* e não a dando, o juiz sem embargo disso irá pelo feito em diante, e o autor ficará obrigado a pagar as custas da cadeia, quando nellas fôr condemnado, posto que a isso se não obrigasse. E se o autor fôr estrangeiro, ou pessoa, que não seja de nossa jurisdicção, não dando a dita fiança *no tempo que lhe fôr assignado*, será condemnado nas custas, e o réo absoluto da instancia do juizo... »

Na primeira hypothese (de ser o autor pessoa, a quem se podesse prender) não era necessaria a assignação de prazo, não se retardava o feito; porque uma vez requerida a fiança, *per palavra na audiencia,* estava o réo

ILEGÍVEL

MUTILADO

garantido: o autor, ou havia de prestal-a, ou ficaria sujeito á prisão. Por isso mesmo que o réo ficava sempre garantido, tinha o autor o direito de escolha; se elle confiava na justiça de sua causa, ou tinha meios para satisfazer as custas, não dava importancia ao requerimento.

Na segunda hypothese (de ser impossivel a prisão), não era bastante o requerimento de réo, e o processo devia ficar suspenso. Se este fosse continuando, e o autor deixasse de prestar a fiança no tempo assignado, ficaria o réo prejudicado em relação ás custasque fosse fazendo: não haveria fiança, e não haveria prisão.

Na primeira hypothese, não havia tempo assignado, não havia citação accusada em audiencia, nem se retardava o feito.

Na segunda hypothese, ha requerimento *por escripto*, citação accusada em audiencia, *termo assignado* ao autor, lançamento do termo, e interlocutoria com força de sentença definitiva, absolvendo o réo da instancia. Em razão de tudo isto, e pelo motivo que acima foi indicado (relativo ao accrescimo de custas): *suspensão do feito*.

Por isso diz Vanguerve (lugar citado, n. 3): « E somente sendo o autor estrangeiro, ou de outra jurisdicção, não dando a dita fiança no tempo que lhe fôr assignado, será condemnado nas custas, e o réo absoluto da instancia. E assim, quando o autor não é estrangeiro, nem de outra jurisdicção, v. g., Clerigo, não dando a dita fiança, *não se póde suspender na causa*, porque basta o autor ficar adstricto á comminação da dita ordenação de as pagar da cadeia, no caso que nellas seja condemnado. »

—

Não vem fóra de proposito lembrar aqui a juridica providencia adoptada pelo Exm. Sr. desembargador Oliveira Maciel, e até hoje mantida, no juizo dos orphãos desta capital. Consta da seguinte interlocutoria (além de outras) proferida no inventario dos bens de João José Moreira Santos, escrivão Hyppolito Silva:

« Qualquer prazo marcado em juizo, obrigando alguem a alguma cousa, conta-se depois de *assignado* o mesmo prazo em audiencia, para que possa produzir effeitos de direito; pelo que, emquanto isso não se fizer, com relação ao tutor pelo despacho de fl. 53, e não se verificar *o lançamento*, deve o referido tutor ser admittido á prestação de contas, para o que foi citado.

« O que fica prescripto o escrivão observará na parte que lhe diz respeito, em qualquer outro feito. »

Um pouco mais de demora em um *inventario* é mal muito menos grave, que o de não se fazer caso da lei. Assim entendeu o Sr. desembargador Oliveira Maciel; assim entenderam os Srs. conselheiro Quintino de Miranda e desembargador Lacerda (quando em exercicio por substituição); assim tem entendido o Sr. Dr. Luna Freire; e o advogado da aggravante (desculpem lhe essa aproximação) tambem *na parte que lhe diz respeito* tem tido ha mais de 10 annos o trabalho, que nenhum curador geral teve antes delle nesta capital, de assistir a todas as audiencias do juizo, para *assignar* os prazos, e requerer *os lançamentos*, trabalho enfadonho e *gratuito*.

Pretende-se fazer ao advogado da aggravante (a elle mesmo *em pessoa*) o que elle não conseguiria fazer se a inventariantes remissos e a tutores velhacos!

—

O Dr. juiz da provedoria quer que o advogado da aggravante receba os autos com vista, e dentro de 24 horas apresente os embargos aos accordãos, e nas mesmas 24 horas preste fiança ás custas; não sendo recebidos os embargos, se forem entregues depois das 24 horas, e não sendo tambem recebidos, se forem entregues sem estar prestada a fiança! Marca-se para a prestação da fiança um prazo que seria simplesmente ridiculo, se a *violencia* contra importantes direitos, ainda ha pouco amparados por Vossa Magestade Imperial, não fosse antes uma cousa deploravel. Marca-se um prazo insignificante, sem que elle seja assignado em audiencia, e pretende-se matar o direito da aggravante sem o incommodo de um lançamento! Se o advogado da aggravante despender as 24 horas em estudar os autos e articular os embargos, não tem onde prestar a fiança, e estão perdidos os embargos; se mandar os autos para o cartorio, afim de prestar a fiança, fica impossibilitado de estudal-os e articular os embargos!

—

Em que lei se funda o Dr. juiz da provedoria para exigir que os embargos sejam articulados em 24 horas? Talvez na lei de 6 de dezembro de 1612 § 17, que aliás não se referia ás decisões proferidas em segunda instancia, nem ás sentenças embargadas na chancellaria. Alem disso, fôra interessante esse respeito superesticioso ou fanatico por uma lei portugueza, que os proprios portuguezes ha mais de um seculo não executam, segundo attesta Almeida e Souza, nas *Segundas Linhas* not. 595 n. 4:

« Essa lei de 6 de dezembro de 1612 § 17, sobre proceder *no seu caso*, não está em uso geralmente... »

Note-se bem —*no seu caso*. O honrado juiz da provedoria dignou-se ao menos de examinar qual era o caso?

Quanto aos embargos na chancellaria, declarou o decreto de 29 de abril de 1697:

« Não ha lei que infrinja o estylo *inviolavel e immemorial* de conceder o chanceller os dias para apresentar na chancellaria os embargos. »

Não é opinião de jurisconsulto, é tambem um *decreto d'el rei nosso senhor*. E qual era o praso, que os chancelleres costumavam conceder? O de *cinco dias*, como diz Pereira e Souza, not. 595:

« .... As sentenças definitivas dos juizos, de que só compete aggravo ordinario, *assim como as de maior alçada*, são embargaveis na chancellaria. Ord. liv. 1 tit. 30 § 1º, liv. 3 tit. 87 § 4.... Para se opporem embargos á chancellaria, se pede licença ao chanceller, o qual da ordinario concede **cinco dias** *para elles se formarem*. »

Vanguerve, part. 1ª cap. 23, tratando *Dos embargos, com que se pode vir á execução*, diz que o condemnado é obrigado a vir com os embargos em termo de seis dias, « que começam do dia, em que se continua vista ao advogado do condemnado. » Em outro lugar diz elle: os tres dias é praxe observada começarem a correr desde o dia, em que os autos se fazem com vista ao patrono do condemnado para vir com elles, por serem os taes dias peremptorios. »

A que ficou reduzida a lei de 1612?

—

Ponha-se de parte a circumstancia curiosa, de exigir-se que *o advogado* preste fiança; supponha-se que a exigencia é feita á aggravante. Pois bem, a aggravante não tem obrigação de prestal-a. Eis o que dispõe o decreto n. 564 de 10 de julho de 1850:

« O artigo decimo da Disposição Provisoria sobre a administração da justiça civil, na parte em que abolio a fiança ás custas, não comprehende as *demandas propostas* por quaesquer *autores* nacionaes ou estrangeiros, residentes fora do imperio, ou que d'elle se ausentassem durante a lide. »

Bartholo diz que a aggravante pretende oppor embargos infringentes do julgado *que se está executando*, e em que elle é *exequente* mas não animou-se a dizer que elle seja *réo* e a aggravante *autora*.

Se a aggravante é *executada*, e procura *defender-se* na execução, é absurdo dizer que o *defender-se* é propor demanda.

Se a aggravante é considerada *terceiro*, que vem oppor-se á execução, é cousa vulgar e comesinha que o terceiro não está obrigado a prestar fiança ás custas, pela razão que dá Pereira e Souza, not. 372: « Não se requer porem a respeito dos embargos de terceiro, porque o terceiro que vem livrar da execução os seus bens não e autor voluntario, a quem somente a lei impõe este onus. »

Se a aggravante é apenas considerada como *herdeira legitima*, que vem allegar no *inventario* os direitos que tem ou suppõe ter, a uma parte da herança, ainda é maior o absurdo; e até seria extravagancia dizer se que este inventario é uma *demanda*, e que foi a aggravante quem a propoz.

A exigencia, em todo o caso, é inadmissivel. Entretanto se a fiança houvesse sido ordenada em termos taes que ella fosse possivel, talvez a aggravante tivesse a condescendencia de prestal-a, sugeitando-se a uma exigencia impertinente e caprichosa. Mas o negocio não é de impertinencia ou capricho, é de *armadilha*: 24 horas *no cartorio*, para estudar um processo em 4 volumes, apresentar um trabalho importantissimo pelo assumpto (ainda quando não tenha outros merecimentos), e prestar uma fiança; não se podendo receber os embargos depois de 24 horas, nem antes de prestada a fiança, que aliás deveria ser prestada nos autos!!!

Alem de tudo o que fica exposto (*) é notavel a incoherencia de ordenar-se a fiança *sem suspensão do feito*, pelo que a aggravante teria de preparar os seus embargos; e ficar ao mesmo tempo a apresentação dos embargos dependente da prestação da fiança! *Não suspensão*, para que a aggravante fosse obrigada a vencer um trabalho invencivel; e *suspensão*, para que ficasse perdido o seu trabalho!

Cumpre notar por demais que, ainda no caso de não existir a interlocutoria ultimamente proferida, mas unicamente o despacho a fls. 2,357, poderia o aggravo ser interposto hontem (26), pois a aggravante não podia interpol-o nos dous dias sanctificados (24 e 25). Reduzir-se a *tres* dias o praso já tão limitado que a lei concede, fôra uma novidade somente igual a outras que apparecem n'este inventario.

Confiado sempre na integridade de Vossa Magestade Imperial, a aggravante pede a Vossa Magestade Imperial, o merecido provimento E. R. M.

Recife, 27 de julho de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

(*) Segundo a petição a fls. 2,357, deferida sem restricções, dá-se ainda uma circumstancia: a fiança deveria ser prestada *a aprasimento de Bartholo*, sob pena de não serem recebidos os embargos; de modo que nas *fataes* 24 horas era tambem necessario ouvir-se a Bartholo, para elle dizer se o fiador lhe agradava.

—

Questões sociaes

Bancos de credito real

XII

O Estado deve fundar estes bancos, para monopolisar a emissão das notas hypothecarias, pelas mesmas razões que monopolisa a do papel moéda.

Acaba de passar na 3ª discussão, o 4º projecto substitutivo apresentado como emenda, ao da commissão de petições.

Quando vimos no projecto primitivo, conceder-se ao peticionario *Angelo Bittencourt*, com preterição de propostas mais vantajosas, maiores favores do que pedira.

Quando vimos na 2ª discussão, operar se a transformação do 1º projecto, em um de gran de cabeça, que destruio todas as condições onerosas, e devorou 16 artigos, seus irmãos.

Não duvidamos que a discussão fosse tambem devorada como effectivamente foi; tanto mais vendo a favor deste peticionario, todos os dignissimos que agora reeleitos, tinham votado em 1879 pelo parecer da commissão que julgou inconstitucional a legislação provincial sobre fundação de bancos.

Os advogados e protectores do Sr. *Bittencourt* com poucas palavras nos corredores do Paço, conseguiram mais do que nós, com tantos escriptos na imprensa; porque a maioria dos Srs. deputados tinha previamente resolvido votar a favor do mesmo *Bittencourt*, quaesquer que fossem as condições apresentadas.

Não obstante a forte barreira que acaba de erguer-se; não só não cedemos de nosso posto, como até mais nos esforçaremos para continuar a avançar; na esperança, se não certeza, de fazer triumphar nossa idéa: isto é: que aprendemos dos mais acreditados mestres.

Muito propositalmente deixamos de analisar, conforme já dissemos, o projecto substitutivo, para que seus autores não corrigissem á nossa custa os erros que commetteram; da mesma sorte que fizeram com o primitivo; corrigindo muitos; mas, introduzindo outros ainda peiores e mais prejudiciaes.

Agora, porém, é chegada a occasião opportuna.

Comparamos este substitutivo como um monstro, não só por ter devorado os 16 artigos seus irmãos, como porque tem a figura de um *polvo*: um só corpo sem cabeça, com 10 filamentos que parecem caudas; mas que são outros tantos braços, que ao mesmo tempo servem de pernas; e o que é mais admiravel, (que coincidencia!) de mamadeiras!

O autor deste substitutivo, desculpe-nos a ousadia; ouvio fallar em bancos de credito real, ou *credit foncier*; mas ou não procurou ver como foram construidos e reconstruidos, ouvio e não comprehender, ou não quiz comprehender.

Se não vio, devia ter visto. Na qualidade de legislador tinha obrigação de ver, ao menos a constituição reformada, que em nosso precedente escripto apontamos encontrar-se no tractado especial de bancos d'este systema, por *J. B. Josseau* 2ª edicção, vol. 2º pag. 256; bem como em outras diversas publicações que tratam d'este assumpto.

Se tivera visto uma obra tão perfeita, sabia, magestosa e circumspecta, e ao mesmo tempo tão cheia de graça e bondade, a teria adoptado para modelo: em uez de fabricar um monstro tão disforme, extravagante e voraz, tão cheio de hypacrisia e malignidade,

Se vio, e não a quiz adoptar por modelo, commetteu uma falta que somente seria desculpavel se justificasse que tambem é mestre, capaz de inventar e construir obra identica.

Tambem os Srs. deputados d'esta maioria não se lembraram, que o Sr. *Bittencourt* tenpo se compromettido para com a dignissima Assemblea, perante o tribunal da imprensa, e da opinião publica, em 20 de maio, a estampar na imprensa d'esta capital a lei provincial de S. Paulo n. 138 de 25 de junho de 1881, ainda o não fez, não obstante serem decorridos quarenta e tantos longos dias.

E porque o não fez?

Certamente porque não lhe convinha a publicação dos detalhes. Provavelmente porque a alludida lei impoz ao subvencionado banco, condições remuneradoras e preventivas, que temia fossem aqui tambem impostas.

Torna-se porem muito notavel que logo á primeira promessa que o Sr. *Bittencourt* fez com tanta ostentação e protesto sob sua honrada palavra, faltasse a ella, sem dar ao menor satisfação nem á Assemblea, nem á opinião publica, em prejuizo de sua propria reputação.

Pelos principios se descortinam os fins.

O projecto *Bittencourt* principiou errado: foi substituido ainda mais errado, e se porventura for sanccionado por condescendencia, e contratado com negligencia, hade ser executado erradissimo e parcialissimo; porque o patronato, assim como invade as salas e salões hade tambem invadir o escriptorio, e dirigir a caixa do banquinho.

Não dirige porem nossa penna; porque escrevendo a favor do Estado, escrevemos a favor da grande terra e sociedade que chamamos patria: a favor de todos nossos concidadãos: sejam grandes ou pequenos, pobres ou ricos.

Como quer que seja, passemos á analyse.

Comparando o projecto primitivo com o substitutivo, artigo por artigo, iremos apontando as differenças que encontrarmos seguindo-as com as reflexões que o assumpto nos sugerir; para que nossos leitores melhor apreciem, como todas as alterações foram feitas no sentido de favorecer ao feliz peticionario: embora em prejuizo da provincia e da lavoura.

O art. 1.º do projecto primitivo concedia ao Sr. *Angelo Bittencourt*, além da garantia de 7 0/0 por 30 annos, *privilegio exclusivo para a emissão das notas hypothecarias, em todo o territorio da provincia.*

No substitutivo foram trocadas as palavras —*privilegio exclusivo*— que eram antipathicas, pela agradavel e parlamentar— *autorisação* — conservando-se o resto da oração, como vemos acima; e elevando-se o prazo a 60 annos.

Ora, quem estudar a intelligencia deste artigo, principalmente estando prevenido, observará que a autorisação que o substitutivo concede, não é a que se acha expressa na lei de 1864; mas sim outra muito especial; para embaraçar a emissão e circulação de notas de outros damnos, que para o futuro sejam dadados.

Segue-se d'ahi que se o projecto fôr sanccionado, e o contracto realisado de conformidade com a lei provincial, somente o contractante poderá emittir, a pôr em circulação notas hypothecarias durante os 60 annos do contracto, ao menos assim o entenderá, com seus advogados e protectores.

Sabemos que no caso de concurrencia prevalecerá a lei geral, *conservada a integridade do imperio*; mas a provincia que se obrigou a fazer bem, firme e valioso o contracto celebrado, será condemnada pelo poder judiciario a pagar percas e damnos e lucros cessantes: na importancia que fôr ajustada ou arbitrada, a juizo de peritos.

Basta que estes arbitrem esses prejuizos em 30 contos de réis annuaes, para no fim de 30 annos, obrigarem a provincia a pagar 900 contos de réis ou 1.500 por espaço de 50 annos.

Não: não sucedera assim, dirão todos.

Tambem nós dizemos: não será tanto; mas será quanto. Não faltam exemplos em casos semelhantes.

E' ou não possivel que se repitam? *That is the question.*

Já que nos intromettemos nesta questão, devemos conforme as necessidades da occasião, ir dizendo quanto sabemos; não só em defeza da *idéa* como para não ficarmos mal com nossa consciencia. embora alguns amigos a quem muito respeitamos se julguem molestados.

Não podemos deixar de notar a facilidade com que nossos legisladores provinciaes concedem tão elevada garantia de juros, e autorisam especial permissão de votos, a um *desconhecido* que sabemos ter nascido em Pernambuco e ter no Rio de Janeiro subido á graduação de director de uma companhia de Seguro de Vidas, porque se diz ora representante do Banco do Brasil, ora de outros bancos e banqueiros, e muito recommendado por pessoas influentes da Côrte! Quem vio essas credencias? Não poderão ser ficticias ou simplesmente officiosas, e até falsas?

Nem ao menos se lembraram que em virtude da garantia e contracto, a provincia associando-se a esta empreza, deve ser applicada á transacção, tanto quanto seja compativel, a legislação que rege ás sociedades de commercio. E o que diz a legislação?

« *E' nullo o contracto* em que se estipular que a totalidade dos lucros pertença a um dos associados. »

Se attendessem a esta lei deveriam estipular ao menos, que quando houvessem lucros excedentes ao juro garantido, fossem applicados, para indemnisação das sommas que a provincia tivesse anteriormente despendido, e na falta partilhado por ambas as partes contratantes.

Resulta desta suppressão e omissão que havendo perdas, a provincia pagará os juros ao banco: quando porém, houverem lucros, serão todos para os accionistas do mesmo.

Neste ponto tambem a Assembléa Geral tem sido omissa ou descuidada. Temos porém observado que o Poder executivo, tem sido mais cuidadoso, mandado algumas vezes partilhar os lucros excedentes ao juro garantido.

Tambem não deixamos de notar, que havendo na pasta da commissão de petições quatro propostas, sendo uma dellas com reducção da garantia de juros para 6 por cento; outra dispensando qualquer garantia; e outro offerecendo á provincia lucros provaveis na importancia de 90 contos de réis annualmente, fosse tomada somente em consideração a mais onerosa, e despresadas todas as outras; sem que a mesma commissão désse parecer sobre o merecimento de cada uma, nem se atrevesse a indeferil-as.

Ainda mais. Porque razão não foi o projecto submettido á commissão de fazenda, quando requerido por um Exm. deputado?

Permittam que respondammos em nome da opinião publica.

Porque na commissão de fazenda havia quem entendesse alguma cousa de finanças, e não deixaria passar tantos erros e omissões, sem corrigil-os e accrescental-os.

Seja-nos desculpado tanta prolixidade. Os Srs. parlamentares sabem que o art. 1.º é ordinariamente o mais discutido, e aquelle em que se bate com mais força.

Os seguintes artigos serão *dissecados* com mais branduras.

Proseguiremos.

Recife 5 de julho de 1882.

Caresiades.

—

SONETO

A' CARLOS GOMES

Aos vossos pés chamou-me o iman do talento
O moço que admira o refulgir da gloria,
Não pode reprimir-se á erguer se de momento
Para sondar o vulto que tem jus a historia.

E esta festa, grande, sorprehendente, altiva,
Que toca desde a terra aos cumes do infinito
Tem o magnetismo bom de uma faisca viva
Que nos desperta n'alma a expulsão de um grito.

E' isto, maestro, d'entre o turbilhão das palmas
Que irrompem sensações no amago das almas;
E d'este cortejo esplendido, ingente, senhoril

Venho da humildade, valendo me do direito
Que tenho em consagrar o meu singello preito
Saudar á Carlos Gomes, gloria do Brasil.

Recife, junho de 1882.

Claudino dos Santos.

—

NÃO CREIO

Não creio n'esse olhar—não brilha como eu quero
não creio n'esse riso—parece-me fingido:
só creio que tu és um—todo—indifinido,
Mulher, Anjo ou Visão,—meu—todo—que venero.

Não creio... mas por que? meu peito é já descrido:
não creio... mas por que? o meu presente austero
não tem aquella luz, aquelle reverbero
que outr'ora me guiou—já tudo hoje é perdido.

Só creio que vivi
n'um mundo de illusão
do qual hoje eu descreio.

Por isto é que a paixão
que já por ti senti,
me fez dizer « Não creio »

Recife, 1.º de julho de 1882.

J. Duarte Filho.

—

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	165:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1882.

Activo

Letras descontadas		527:859$530
Letras a receber		1,126:561$[illegible]
Emprestimos, contas correntes e outras		3,585:066$610
Garantias por contas correntes e diversos valores		243:826$720
Caixa em moeda corrente		1,161:606$330
		6.644:918$850

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,557:581$480	
Fixo e por aviso	2,169:430$890	3,727:012$370
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,269:410$090
Diversas contas		1,596:682$410
Letras a pagar		51:783$960
		6,644:918$850

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de julho de 1882.

W. J. Haynes, manager.

A. Power act. accountant.

—

Declaração

Sorprehendido com a inclusão de meu obscuro nome na chapa organisada pela commissão liberal, para a eleição de vereadores, o meu primeiro pensamento foi agradecer a honra que a illustre commissão me fez, e pedir immediatamente dispensa do encargo que considero muito superior as minhas forças; mas o respeito e consideração que voto aos distinctos membros da commissão liberal, me fizeram calar e esperar pelo resultado da eleição.

Agora, estando verificado não ser o meu nome acceito pela maioria dos eleitores liberaes, venho, cheio de reconhecimento, agradecer aos Srs. eleitores que espontaneamente se dignaram me dar os seus votos, e declarar que não posso continuar a ser candidato no 2º escrutinio; não só porque considero ser para mim um grande sacrificio o cumprimento dos deveres de tão pezado cargo: como porque desejo, com a minha retirada, facilitar a eleição de outro candidato em circumstancias de melhores serviços prestar ao municipio.

Aos dignos membros da commissão liberal peço a desculpa devida, e aos illustres Srs. eleitores o meu sincero reconhecimento.

Recife, 5 de julho de 1882.

Dr. João de Moraes Vieira da Cunha.

—

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de junho de 1882.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	630:099$200
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	87:134$923
Monte de soccorro—conta de passagens	19:829$330
Caixa	1:416$000
	738:479$453

Passivo

Depositos em contas correntes	735:231$628
Monte de soccorro — conta de juros	3:247$825
	738:479$453

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	55.080$010
Valores depositados	72:848$377
Aluguel de casa	1:237$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	664$204
Caixa economica—conta de juros	3.247$825
Despezas geraes	7:130$486
Retorno de juros	244$890
Lucros e perdas	12$229
Caixa	862$275
	143:958$523

Passivo

Capital	18:13[illegible]$639
Cautelas de penhores	72:89[illegible]$377
Juros	2:849$145
Caixa economica— conta de passagens	19:829$330
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	27:614$142
Saldos de penhores de Julio Isaac	663$458
Saldos de penhores vendidos em leilão	1:964$237
Gastos com leilões	$195
	143.958$523

S. E. e O.

Recife, 4 de julho de 1882. — O guarda-livros, *F. J. Pereira Pinto.*

—

Brinde

(M. J)

Quando eu êm meus cantos desenhar-te só,
Esgravita-me das plantas, e me põe de pé
Transformares-te em pollen, é formarme em pó
Do pó tornamos em germen és a minha fé.

A. Albuquerque Bello.

N. B.—O poeta na occasião de fallar calou-se visto ter muitos oradores.

—

Continua á estar á venda o engenho Sapucaia de Beberibe

E' admiravel que uma propriedade de tantos predicados conciliatorios, de interesses com as commodidades da vida, esteja exposta a venda á tanto tempo sem que haja pretendentes.

Ali o agricultor pode exercer o seu officio ao mesmo tempo em que pode gosar dos attractivos da cidade, por só distar meia hora de viagem.

O negociante terá a mais saudavel das residencias, pela amenidade dos nossos ares campestres attenta a bella posição topographica de seu terreno que pode ser ageitado a qualquer ramo de industria a que elle se preste com proveito, cujo trabalho confiado a um bom feitor lhes servirá de distracção a suas preoccupações commerciaes.

O capitalista em parte alguma encontrará melhor posição para formar um foco de residencia tranquilla ou soberba pelo ruido da sociedade, visto o lugar se prestar as modificações de todos os caprichos.

A provincia que tem summa necessidade de acquisição de estancias para prehencher a lacuna de certos estabelecimentos imprescriptiveis aos foros de uma capital como já é a cidade do Recife ali tem uma situação apropriada ao estabelecimento de um jardim botanico, já iniciado em grande escala e adiantamento nas plantações que formam os grandes pomares; contendo edificios importantes a receber immediatamente o pessoal technico das instituições de escolas agricolas, de ingenuos, etc.

A Camara Municipal tambem não pode achar melhor situação para um excellente logradouro para a refeição do gado, que se abate para o mercado; necessidade tão reconhecida, que a falta de prehenchimento só prova a tolerancia de um povo ainda habituado ao desleixo, postos abundantes, terrenos frescos e roteadas, agua com fartura, proximidade da cidade; exiguidade do preço pelo qual se vende; são cousas mortificante da rasão de falta de meios que llegam para suavisar o clamor do publico, que sofre; notando-se que não servirá de impecilios os utencilios componentes do engenho actual, os quaes não só tem muitos objectos, que podem servir para as funções preparativas da carne; como mesmo por que o seu custo está longe de figurar na importancia pela qual se vende a propriedade; entretanto, que pode ser vendido a particulares aquillo de que não se precisar.

A mesma razão milita a respeito dos contratantes de empresas de carnes verdes, que dependem de identicas circumstancias;

A sociedade Auxiliadora da Agricultura não pode fazer valer o seu titulo sem provas de suas experiencias, e jamais achará tão adequado a seus fins na acquisição com tão exiguo estipendio e que para chegar ao ponto em que está, qualquer estabelecimento desta ordem em outras circumstancias dependeria de series de dinheiros a gastar.

Tudo isto, e ainda mais as vantagens, que assomam objectos importantes adquiridos com lesão enorme do seu primitivo valor não tem excitado a cubiça de alguem para possuil-a, é isto devido ao marasmo que a nossa regencia politica tem reduzido a nação: mas este estado é anormal, e mal de nós se elle não for modificado segundo os principios necessarios ao progresso a que o brazil é destinado, então certamente aquella propriedade descobrirá a sua importancia real porque acompanhará as vicissitudes desta capital de que ella é um arrabalde. Ella se acha bem ficada em todo o seu terreno e em plantações e obras: agora mesmo tem muito boas cannas a mover-se com parte da lenha já a boca da fornalha; bonitos terrenos encapoeirados para novas plantações, e para que tem em quantidade a melhor semente vinda da côrte com especial recommendação do governo; a denominada Bois-rouge, e Lizia: fructos pendentes, etc. Todas essas cousas que devem estimular os desejos de um feliz comprador, infelizmente não detornam a necessidade, em que o seu proprietario está de se desfazer d'elle por ser muito alheio ao mesmo de sua utilidade.

Nestes termos convida-se novamente quem a quizer examinar, e tractar a respeito na rua do Cabugá n. 16 3º andar.

—

Ministerio dos Negocios da Justiça
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1878

Illm. Exm. Sr.—Levei a presença de Sua Magestade o Imperador o officio de V. Exc. n. 17. de 10 de julho ultimo, acompanhando a consulta feita pelo 4º juiz substituto da comarca do Recife, a respeito das duvidas seguintes:

1º Se nas sentenças, de que trata o art. [illegible] § 1º do decreto n. 4834 de 22 de novembro de 1871, acha-se ou não subentendida a condição de serem ellas definitivas ou com força de definitivas.

2º Se quando os juizes substitutos funccionam com jurisdicção parcial, por impedimento dos effectivos, podem conceder dilacções para fóra do imperio, e proferir despachos de abertura de fallencia.

E o mesmo Augusto Senhor, manda declarar a V. Exc. que segundo a doutrina do aviso dirigido ao presidente da Bahia em 13 de março do corrente anno, os juizes substitutos, como auxiliares dos juizes de direito das comarcas especiaes no preparo e instrucção dos feitos civeis, estão inhibidos de proferir qualquer sentença, por cuja expressão entendem-se todas aquellas de que caibam appelação ou aggravo de petição ou de instrumento, nos termos do § 1º do art. 68 do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, que é applicavel ao caso da substituição reciproca, a vista da 2ª parte do dito paragrapho e do art. 4º § 1º do citado decreto. Não podem, pois, os juizes substitutos proferir despachos de abertura da fallencia, nem conceder dilacção para fóra do imperio, porque de taes despachos ha o recurso de aggravo.

Deus guarde a V. Exc. Manoel Duarte de Azevedo. Sr. presidente da provincia de Pernambuco,

Direito vol. 2º pag. 296.

—

Ao illustre corpo eleitoral do municipio do Recife

Os *padinchões de votos* para vereadores da Camara Municipal, que, *desinteressadamente querem servir, para bem deste municipio*, para conseguirem seus fins, e não obstante a minha declaração feita no *Tempo* e na *Gazeta de Noticias*, teem com insistencia espalhado, já por si, já por seus agentes, que desisti de correr em 2º escrutinio da dita eleição, que se tem de proceder.

Para de uma vez desmascarar especuladores taes, declaro que é falso o que por ahi se tem affirmando, pois que, por obediencia ao meu partido sou candidato, e agradecerei aos meus correligionarios, e aos meus amigos, os votos que me quizerem prestar.

Recife, 5 de julho de 1882.

Desio de Aquino Fonseca.

—

A saudosa memoria de minha chara mãi Herculana da Silva Amorim Rego

Faz hoje 9 mezes em que deixou este mundo Herculana da Silva Amorim Rego; foi arrebatada pela cruel mão da morte para as bemaventuranças eternas

Fatalidade atroz!

Oh morte! cruel morte para que arrebataste do seio dos seus charos filhos uma mãi carinhosa e o unico arrimo de sua fragil existencia.

Portanto, recebe oh mãi carinhosa de teus charos filhos, estas lagrimas derramadas sobre o teu tumulo como o unico testemunho desta vida inconsolavel n'este mundo desde que d'elles ti separaste para a mansão dos justos.

Descança pois em paz e Deus lá te haja em sua santa gloria como estremosa mãi que sempre foste; e rogai a Deus pelos filhos teus que cá deixaste n'este mundo de miserias e que nunca se esqueceram de orar por ti nas horas angustiosas da perpetua saudade em que ficaram mergulhados desde o momento estremoso ao teu apartamento d'esta para a vida eterna.

Recife, 6 de julho de 1882.

Deoclecio Fabio da Silva Rego.

—

Aos eleitores do municipio do Recife

Cumpro um dever manifestando pela imprensa a minha gratidão á todos os Srs. eleitores que se dignaram dar-me os seus votos para o cargo de vereador.

Recife, 4 de junho de 1882.

José Osorio de Cerqueira.

—

Penhor de eterna gratidão

A todos aquelles distinctos cavalheiros eleitores da parochia de Santo Antonio que concorreram com seus votos para que meu humilde nome fosse collocado no numero dos primeiros dos quatro amigos e correligionarios, apresentados para juizes de paz da mesma parochia. Assim como tambem aos illustres amigos que se interessaram pelo resultado da minha eleição. Santo Antonio, 5 de julho de 1882.

José Rufino Climaco da Silva.

—

GABINETE

Medico-cirugico

DO

DR. DAY

O Dr. William Day, formado em medicina e cirurgia pela Real Academia de Londres, tem aberto o seu gabinete de consultas á rua do Bom Jesus n. 9, 1º andar.

Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Chamados no escriptorio das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Durante a noite em sua residencia á rua das Pernambucanas (Capunga) n. 60.

Especialidade

Molestias do apparelho genito-urinario.

—

Attenção

Venho agradecer aos poucos amigos que tiveram a bondade de votar em mim para vereador da Camara Municipal, e dizer-lhes que não continúo a ser candidato, para que possam elles dar seus votos em quem lhes approuver.

Recife, 3 de julho de 1882.

Dr. Praxedes Pitanga.

—

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

COMMERCIO

Praça do Recife, 5 de julho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, 1/2 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 4		97:246$418
« De 5		53:380$157
		154:626$575
Recebedoria Geral—De 1 a 4		2:403$470
« « De 5		7:016$482
		9:419$952
Consulado Provincial—De 1 a 4		24:903$817
« « De 5		12:275$657
		37:179$574
Recife Drainage—De 1 a 4		743$210
« De 5		738$628
		1:481$838

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Galera argentina *David Stwart*, entrada de Baltimore em 4 do corrente e consignada a Johnston Pater & C.. manifestou:

Farinha de trigo 4,235 barricas aos consignatarios.

—

Lugar inglez *Adamantina*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brotheres & C., manifestou:

Bacalhão 3,250 barricas e 500,2 ditas aos consignatarios.

—

Brigue hespanhol *Chanito*, entrado de Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Couros de refugo 50. Xarque 229,712 kilos á ordem.

—

Brigue inglez *Florence*, entrado de Swansea na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 466 toneladas á ordem.

—

Patacho inglez *Iranhoé*, entrado do Rozario de Santa Fé em 5 do corrente e consignado a Pereira, Carneiro & C., manifestou:

Feno 517 fardos á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 4 de junho de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, Burle & C. 626 saccos com 46,950 kilos de assucar mascavado; Delfino & C. 500 ditos com 37,500 ditos de dito; A. de Oliveira Maia 8 volume. com 470 ditos de borracha.

— No vapor inglez *Menling*, carregaram:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 3,820 saccos com 286,500 kilos de assucar mascavado; F. de P. Machado 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Rival*, carregaram:

Para o Porto, O. Travasso & C. 59 couros salgados com 413 kilos.

Para o interior

— Na barcaça *Alfredo*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. Mafra 4,000 cocos (fructa).

— No patacho nacional *Carneiro 2º*, carregaram:

Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 480 barricas com 18,240 kilos de assucar branco e 80 ditas com 6,464 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Minho*, carregaram:

Para o Pará, Delfino & C. 100 barricas com 8,458 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *C. d'Eu*, carregaram:

Para Ceará, J. S. Loyo & Filho 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco; E. da Cunha Beltrão & Irmão 41 ditos com 3,000 ditos de dito.

Para Natal, J. S. Loyo & Filho 30 barricas com 2,127 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 205 kilos de assucar branco e 1 dita com 75 ditos de dito refinado.

Para Aracaty, J. M. Dias 2 caixas com 48 kilos de rapé.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram:

Para Penedo, Beltrão Junior & Rezende 20 barricas com 1,880 kilos de assucar refinado.

Para Aracajú, M. Rocha & C. 300 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional [illegible], carregaram:

Para Aracaty, Oliveira & C. 16 barricas com 2,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça S. Maria, carregaram:

Para P. de Camaragibe, Amorim Irmãos & C. 100 saccos farinha de mandioca; L. G. da Silva & Pinto 10 ditos idem.

— Na barcaça *D. Julia*, carregaram:

Para Mossoró, Oliveira & C. 10 barricas com 630 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou:

Para Macáo, A. S. Xavier de Souza 4 barricas com 230 kilos de assucar branco.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Veneza com escallas sendo de S. Vicente—18 dias, corveta italiana *Victor Pizani*, de 680 toneladas, commandante capitão de fragata Palombo C. Guissepe, equipagem 280.

Baltimore—53 dias, gallera argentina *David Stwart*, de 658 tonelladas, capitão John F. Holt, equipagem 22, carga varios generos; a J. Pater & C.

Swansea—60 dias, brigue inglez *Florence*, 278 toneladas capitão W M. Roche, equipagem 7, carga carvão; a ordem.

Terra Nova—42 dias, lugar inglez, *Adamantine*, 222 toneladas, capitão Joseph Clark, equipagem 9. carga bacalhao; a Saunders Brothers & C.

Rio de Janeiro—13 dias, polaca hespanhola *Chamito*, de 183 toneladas, capitão Jaime G. Alpe, equipagem 12, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Macáo—Patacho italiano *Guissepina*, capitão V. A. Brilla; em lastro.

Navios entrados no dia 5

Maceió—13 horas, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante Ineville, equipagem 30, carga varios generos; a Saunders Brothers.

Buenos Ayres—27 dias, patacho inglez *Ivenhoe*, de 263 toneladas, capitão Robert Kuwthon, equipagem 8, carga feno; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Conde d'Eu*, commandante José Henrique da Silva, carga varios generos.

—

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Hongerton	de Baltimore	hoje
Ville de Bahia	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do sul	amanhã
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Merchant	da Europa	a 14
Bahia	do norte	a 14
Magellan	da Europa	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Glenmannox	de Baltimore	a 20
Tagus	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 27
[illegible]	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGIVEL

COLLEGIO AMERICANO
INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO
24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo árecebido alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O numero dos alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam se as segeısuı

Servem se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café poos os dias, além de comidas de outras qualidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados-Unidos.

Os methodos de ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão resultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados compendios inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda antes de deixal-as.

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina-se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem preguiça, nem outros máos costumes.

O **Collegio** é fora da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

329. -A natureza é o melhor chimico e seus apparatos para nutrir o cabello, são sorprendentemente completos; porém suas funcções acham se interrompidas por cem motivos.

Na sociedade civilisada poucas vezes se tem plena liberdade, as modas veem estorvar a regularidade de suas operações.

As cabeças das senhoras, por exemplo se cobrem algumas vezes com estofos quentes, outras vezes eil as sem protecção alguma. Frequentemente as enchem e lubricam com composições que damnam ou destroem a vitalidade do cabello.

Um tonico vegetal puro e suave que assimilará os fluidos animaes que dão cor e vigor as fibras, é o quanto se torna necessario e se precisa. O *Tonico Oriental* para o cabello *preenche* completamente estas necessidades, e preservará, fortalecerá e dará brilho e espessura aos cabellos, quando todas as mais preparações não produzem o effeito desejado.

EDITAES

O Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, juiz do commercio da comarca da Victoria, provincia de Pernambuco, por S. M. I e C. que Deus guarde, etc

Faço saber que no dia 24 de julho, ás 11 horas da manhã, na porta da casa da residencia deste juizo serão arrematados por venda os escravos André, cabra, sadio, de 27 annos de idade, do serviço do campo, avaliado por..... 1:100$; Ascencio, preto, de 16 annos, solteiro, sadio, do serviço do campo, avaliado por 1:000$; D miana, preta, idade 49 annos, solteira, cosinheira, avaliada por 200$; Antonia, preta, viuva, mãi de Ascencio e mais um filho ingenuo, de 48 annos, avaliada por 400$, do serviço do campo; e Clara, fula, casada, doente, com um filho ingenuo, de 41 annos, do serviço do campo, tendo mais uma filha de nome Felicidade, de 11 annos de idade, avaliada por 300$, pertencentes a José Dias da Silva em virtude de execução que move contra o mesmo o Barão de Nazareth. Os pretendentes deverão trazer suas propostas em carta fechada como é expresso no decreto n. 1695 de 15 de novembro de 1869.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela impreusa.

Victoria 17 de junho de 1882.—Eu, Bellarmino dos Santos Bulhões, escrivão que o escrevi.

Antonio Sergio Lopes Lima
(Estava uma estampilha de 200 rs.)

— 2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1881.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de capellas e residuos, execuções crimi naes e jury do termo de Timbaúba.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Balbino de Moraes Pinheiro, juiz de direito nesta villa e comarca de Timbaúba, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, em virtude da lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879 que creou a comarca de Timbaúba e seus officios de justiça, art. 4º que assim dispõe:

Fica igualmente creado um cartorio de capellas, residuos e execuções criminaes, ao qual deverá ser annexado o do jury; acha-se em concurso ao officio de escrivão de capellas, residuos e execuções criminaes e jury deste termo; os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos no praso de 60 dias, contados da data deste edital, instruindo-os nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o dec. n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, aviso n. 2552 de 30 de dezembro de 1854 e decretos n. 8276 de 15 de outubro de 1881 e n. 1526 de 13 de maio do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Timbaúba, aos ... junho de 1882.

Eu Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos, e execuções criminaes o escrevi.—*Balbino de Moraes Pinheiro.*

E mais se não continha em semelhante edital, do qual extrahi fielmente a presente copia, a qual me reporto, e dou fé.

Eu, Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos e execuções criminaes o escrevi.

Conforme,—*Simplicio José Pereira.*

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias a serventia vitalicia do officio de 1º tabellião da villa de Iguarassú, ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes da mesma villa.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca de Iguarassú, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz publico para constar aos que interessar possa, achar se vago o 1º tabellionato desta villa ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes, cargos que foram vitaliciamente exercidos por João Baptista Teixeira Cavalcanti, fallecido na cidade do Recife.

E mais faz constar que dito tabellionato e cargos annexos foram creados pelo alvará de 30 de maio de 1815, e são disposições parallelas as leis provinciaes ns. 1127 de 18 de junho de 1873 (que mandou respeitar o decreto de 30 de janeiro de 1834) e 1407 de 12 de maio de 1879

E para que os concurrentes se habilitem na conformidade do decreto n. 8276 de 15 de outubro do anno passado e mais quanto está determinado, e não foi alterado, pelo dito decreto.

Mando que o presente edital seja publicado na porta da casa da Camara Municipal e uma copia me seja apresentada para ser enviada ao Exm. conselheiro presidente da provincia, afim de ter lugar a publicação do mesmo edital pela imprensa da capital.

Dado o passado nesta villa de Iguarassú, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco aos 5 dias do mez de junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882.

Eu Melchiades Antunes de Almeida, escrivão interino de orphãos, o escrevi.

Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, 1º juiz de paz da parochia do Poço da Panella, presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia para proceder se ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875; devendo essa reunião celebrar se no consistorio da matriz da mesma parochia, em 10 dias consecutivos, salvo o domingo, desde ás 9 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Convoco, pois, á todos os interessados á comparecerem no dito consistorio nos dias e horas acima, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas á esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 1º de julho de 1882

Eu Manoel Francisco Coelho Junior, secretario da junta, o escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

O coronel Decio de Aquino Fonceca official da Imperial Ordem da Rosa por S. Magestade o Imperador, juiz de paz mais votado da freguezia da Boa-Vista, e presidente da junta do alistamento militar para o exercito e armada na mesma freguezia, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 1º de agosto proximo futuro, se reunirá a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 19 § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, reunindo se a junta, que será composta do Revm. vigario e do subdelegado de policia no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos das 9 horas da manhã as 3 da tarde, e portanto convoco os interessados a se apresentarem para prestarem os esclarecimentos e reclamarem o que for de seus direitos, afim de que a junta possa resolver e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar dito alistamento.

Para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa. E eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão do juizo de paz e secretario da junta o escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, 1º de julho de 1882.

Decio de Aquino Fonceca.

EDITAL N. 1. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 13 do corrente irá de novo á praça, de conformidade com a ordem da presidencia de 30 de junho ultimo, o sitio dos Remedios, adjudicado á Fazenda Provincial, servindo de base o lanço de 1:160$ obtido na ultima praça.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 4 de julho de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O cidadão Luiz Clementino Carneiro de Lyra, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio e presidente da junta parochial:

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da mesma, para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoco, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações á bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz e eu, Coriolano de Abreu, escrivão e subscrevo.—Recife, 1º de julho de 1882.

Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

O Dr. Augusto de Souza Leão, juiz de paz presidente da meza eleitoral da parochia de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei, etc.

Faz saber que a lista geral dos votados para vereadores da Camara Municipal da cidade do Recife, é do theor seguinte:

Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo 16 votos, Dr. João Augusto do Rego Barros 14, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 7, tenente coronel Augusto Octaviano de Souza 4, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego 3, Dr. José Ozorio de Cerqueira 3, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 2, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Charon 1, Dr. João Augusto de Souza Leão Rego Barros 1.

E para constar mandou passar o presente edital, affixal-o na porta da matriz, e publical-o pela imprensa

Consistorio da matriz de S. Lourenço da Matta, 1º de julho de 1882.

Eu Antonio dos Santos Bezerra, secretario, o escrevi.

Augusto de Souza Leão.

Edital n. 527

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser provida por concurso a cadeira de ensino primario do sexo masculino da extrema da rua Imperial, de 3ª entrancia, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor João José Barroso da Silva Juvenil, deverão os professores de 2ª entrancia que pretenderem remoção, enviar suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de 30 dias, de conformidade com o art. 176 do regulamento vigente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 5 de julho de 1882.

O secretario,
Peregrino Saraiva de Araujo Galvão

DECLARAÇÕES

— 1ª Secção. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 3 de julho de 1882. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico a quem interessar possa, conforme determina o Ministerio da Marinha em aviso circular de 16 de junho findo, o assumpto da circular do mesmo ministerio de 16 de outubro de 1875, abaixo transcripta, relativo as vantagens e favores que a lei confere aos menores que forem alistados na companhia de aprendizes marinheiros, durante e depois de concluida a aprendizagem.

MARINHA.—CIRCULAR DE 6 DE OUTUBRO DE 1875

2ª Secção.—Ministerio dos Negocios da Marinha.—Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1875. Illm. e Exm. Sr.—Uma das causas que mais poderosamente tem concorrido para impedir que se completem as companhias de aprendizes marinheiros, é a repugnancia que sentem os paes e tutores em destinar seus filhos ou pupillos á vida do mar, certamente por ignorarem as vantagens e favores que a lei confere aos menores, durante e depois de concluida a aprendizagem.

Para remover este mal, convém que V. Exc. torne bem publicas e notorias as disposições de lei concernentes ao assumpto, fazendo as transcrever nos jornaes dessa provincia, e em editaes que serão affixados nas portas das igrejas.

Decreto n. 1.517, de 4 de janeiro de 1865:

Art 17. Os menores aprenderão tambem a ler, escrever, contar, riscar mappas, e a doutrina christã, servindo lhes de mestre o capellão do Arsenal, ou um official marinheiro que tiver as habilitações necessarias.

Decreto n. 411 A de 5 de junho de 1845:

Art. 29 Os imperiaes marinheiros que, como taes, servirem por espaço de seis annos obterão, si quizerem, licença, em tempo de paz, para navegar em navios mercantes, por tempo de tres annos, findos os quaes deverão apresentar se no corpo, sob pena de serem considerados desertores. Os que completarem doze annos de serviço terão as suas baixas (si houverem sido admittidos como grumetes, ou servirão sómente dez annos si tiverem sido alistados como marinheiros em virtude da lei n. 1,997 de 19 de agosto de 1871); excepto si quizerem continuar no mesmo serviço; e neste caso perceberão, além dos soldos competentes as suas respectivas classes, uma gratificação de mais um terço do mesmo soldo. Havendo completado dezeseis annos de serviço terão direito a sua reforma, com uma pensão igual á metade do respectivo soldo.

Art. 31 Para ser admittido nas Companhias de aprendizes marinheiros é necessario:

1.º Ter de dez até dezesete annos de idade.
2.º Constituição robusta, e propria para a vida do mar.
3.º apresentar se voluntariamente.

Tambem poderão ser admittidos nestas Companhias os orphãos e desvalidos, que além de satisfazerem ás duas primeiras condições, se jam para isso remettidos ao commandante geral do corpo pelos tutores ou curadores e respectivas autoridades locaes

Decreto n. 5950, de 23 de junho de 1875:

Art. 1.º Os aprendizes marinheiros contribuirão mensalmente para formação de um peculio, com quantia igual á terça parte do soldo que ora percebem, a qual será depositada a juros nas caixas economicas, e, na falta destas, nas thesourarias de fazenda. Igual destino terão os premios cedidos pelos pais ou tutores dos aprendizes em beneficio destes.

Art 2.º Nos mezes em que os aprendizes não estiverem em debito por fornecimento de fardamento ou tratamento em hospital, a contribuição será elevada ao duplo da marcada no art. 1º.

Art 3º O restante do soldo, liquido da contribuição e dos descontos legaes, será entregue aos aprendizes na occasião do pagamento, o qual se fará em acto de mostra, com as formalidades estabelecidas para as praças dos corpos de marinha.

Art. 4.º As quantias depositadas e os juros vencidos constarão de cadernetas que serão entregues aos contribuintes, quando tiverem baixa do corpo de imperiaes marinheiros por qualquer motivo, e a seus pais ou tutores, e, na falta destes, ao juizo de orphãos, se durante a menoridade forem aprendizes desligados das companhias, por incapazes do serviço. Nos casos de deserção ou fallecimento, a importancia da contribuição reverterá em beneficio do Asylo de Invalidos, salvo se fôr legalmente reclamada.

Art. 5.º Quando os aprendizes passarem para o corpo de imperiaes marinheiros, as respectivas cadernetas serão remettidas ao commandante do mesmo corpo, que as mandará guardar no cofre, sob a responsabilidade dos clavicularios, depois de inscriptas em livro proprio, com as convenientes especificações.

E finalmente a do decreto n. 1591, de 14 de abril de 1855, que prescreve no art. 19:

« O premio dos voluntarios menores destinados para as companhias de aprendizes marinheiros, será de cem mil réis, e se abonará aos pais, tutores ou quem suas vezes fizer. »

Dando tambem conhecimento official destas disposições aos juizes de orphãos e autoridades policiaes, deverá V. Exc. ainda prevenil-os de que esta providencia não exclue outros meios suasorios, que elles não cessarão de empregar, para conseguir que os pais e tutores de menores nas condições de ser alistados, se prestem a mandal-os para a companhia dessa provincia ou para a secção filial que houver no lugar de sua residencia.

Deus guarde a V. Exc.—*Luiz Antonio Pereira Franco.* — Sr. presidente da provincia d......

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

2ª – Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 5 de julho de 1882.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz publico que á serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime da comarca do Recife, vago por morte de Fabriciano Napoleão do Rego Barros, concorreram os seguintes cidadãos:

Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior, tenente Antonio Joaquim Machado, major Antonio dos Santos Vital, capitão Christovão de Barros Rego, alferes Chrispiniano Buarque de Macedo, tenente Felicissimo de Azevedo Mello, tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, João Gomes dos Santos Filho, capitão João Theodomiro da Costa Monteiro, José de Moraes Guedes Alcoforado, Manoel Eduardo Luiz Wanderley e capitão Manoel Seve Filho.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 13 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Baeta azul, metros	69
Bluza de dita com peito amarello, canhões e golla azul claro	1
Flanella de côr, metros	7
Livro impresso de 200 folhas, para receituario	1
Livro mestre impresso, com 200 folhas tendo 42 centimetros de comprimento 28 de largura e 2 de margem, sendo 40 folhas para registro de officios (conforme o modello n. 1) e 160 folhas para o das praças de pret (conforme o modello n. 2), encadernação de couro	1
Madapolão francez, metros	25,40
Meias de algodão, pares	2
Panno azul para fardas de inferiores, metros	31,68
Panno azul para ponche de official, metros	4
Pratos travessas de ferro agatha com 46 centimetros de comprimentro, 32 de largura e 6 de fundo	6
Pilão pequeno de madeira para triturar temperos	1
Sopeiras de ferro agatha com capacidade de para dez litros d'agua	2
Sargelim de côr, metros	39 9[illegible]
Seroula de algodãozinho	1
Terrinas de ferro agatha, com capacidade de para dez litros d'agua	2
Vassouras de piassava para limpeza de vazilhame	6

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art 64 do regulamento em vigor em duplicata com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, indicação da caza commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar se á multa de 5% no cazo de recuzar a assignar o contracto.

Previne se mais que para a compra dos artigos acima, ha credito na Thezouraria de Fazenda.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 5 de julho de 1882

Francisco Joaquim de Souza
Secretario.

Consulado Provincial

Convida-se aos Srs. contribuintes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem relativas ao mez de novembro de 1880 á virem satisfazer seus debitos constantes da relação transcripta, no prazo de 8 dias, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial afim de se proceder a cobrança judicialmente.

DEZEMBRO

Arthur de Castro Coelho	24$27
Alheiro Oliveira & C.	3$39
Os mesmos	2$13[illegible]
Albuquerque & Filho	4$854
Os mesmos	6$730
Os mesmos	21$108
Os mesmos	5$379
Augusto Frederico Castro M.	20$124
Adango dos Anjos	25$137
Amaral Primo & C	970
Alfredo Monteiro	40$773
Antonio Apolinario	38$432
A. D. Carneiro Vianna	9$152
Antonio Alves da Silva Junior	19$119
Antonio Ferreira de Carvalho	20$746
Antonio José Maia & Irmão	32$46[illegible]
Os mesmos	73$457
Antonio de Paula Botelho	4$194
Antonio Paiva Ferreira	5$823
Beltrão Junior & Rezende	15$618
Bento Marques de Souza	9$70[illegible]
O mesmo	19$163
O mesmo	3[illegible]$758
O mesmo	20$529
Carlos Alves Barboza	2$195
O mesmo	1$382
Diogo Augusto dos Reis	24$270
Fernandes da Costa & C.	2$427
Os mesmos	2$597
Os mesmos	1[illegible]$069
Ferreira Rocha & C.	12$911
Os mesmos	1$144
Os mesmos	1$345
Fraga Rocha & C.	809
Os mesmos	48$544
Francisco Augusto de Araujo	12$949
Francisco Ferreira da Rocha	16$180
O mesmo	6$472
O mesmo	29$124
Francisco Gonçalves Torres	11$649
Francisco José da Costa & Silva	3$883
Francisco Laura	9$125
Francisco Mafra	2$79[illegible]
Francisco de P. Fernandes Moura	8$090
Francisco Sergio Coelho A.	19$19[illegible]
O mesmo	4$371
O mesmo	25$551
Francisco Soares Pereira	291$240
Gomes & Pereira	27$959
Os mesmos	46$598
Francisco X. Ferreira	24$270
Guimarães Rocha & C.	20$192
Os mesmos	915
J. Chistiani & C.	14$173
Os mesmos	66$495
Os mesmos	4$368
João Francisco Teixeira Marques	16$180
Os mesmos	25$488
Joaquim Lemos	4$581
O mesmo	3$053
O mesmo	4$531
João Moraes	23$299
Joaquim Mendes	106$788
Joaquim da Silveira Borges	29$124
O mesmo	176$685
O mesmo	9$708
Jonathas J. Maia	13$179
O mesmo	9$7[illegible]8
O mesmo	809
O mesmo	4$523
O mesmo	76$757
Jacintho Moreira	1$294
José Barreto & C.	24$270
José Gonçalves de Barros	647
José Gonçalves da Costa & C.	24$270
Os mesmos	5$383
José Gonçalves de Oliveira Maia	19$416
José Pereira de Carvalho	970
José Rodrigues da Silva	24$270
Julio & Irmão	2$692
Os mesmos	9$708
Os mesmos	970
Os mesmos	63$8 3
Leopoldo G. Alcoforado	24$270
Leopoldo Marques da Assumpção	2$329
Macedo & C.	849
Os mesmos	485
Os mesmos	1$698
Os mesmos	8$090
Maia Irmão & C.	6$552
Os mesmos	13$105
Os mesmos	35$676
Machado & Pereira	5$663
Manoel Falcão	15$545
Manoel Ferreira Barboza	30$288
Os mesmos	76$304
Manoel Ferreira Barboza Junior	38$832
Manoel Guedes	41$846
Manoel Lopes Ferreira	38$832
O mesmo	38$832
Manoel Soares do Amaral & Irmão	1$618
Os mesmos	1$343
Miguel Augusto V. de Barros	12$944
Olympio Gonçalves Vach	18$535
Pereira Pinto & C.	55$359
Praça da Silva	1$345
O mesmo	1$707
O mesmo	13$979
Queiroz Braga & C.	4$970
Reis & Santos	1$508
Silva Martins & C.	38$832
Soares Neves & C.	1$294
Souza Filho & C.	29$835
Os mesmos	1$345
Thomaz Ferreira da Cunha	16$180
Vicente Pedroza	84$941
Vicente Borges Junior	29$499
Victorino Maia & C.	17$474

Segunda secção do Consulado Provincial, 28 de junho de 1882.

Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

LIBRAS ESTERLINAS
Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

— No dia 10 de julho proximo futuro termina o prazo de 30 dias improrogaveis, dentro do qual o Consulado Provincial procede a cobrança, livre de multa, dos impostos da decima urbana, dos bens de mão morta e de 100 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1881 á 1882.

Juizo dos feitos da fazenda nacional
(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá no dia 7 do vindouro mez de julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, o bem seguinte:

A casa terrea n. 27, edificada de tijolo e cal, sita no lugar Benfica, freguezia dos Afogados, com 3 portas e 3 janellas na frente, e 4 portas no oitão que deita para a travessa dos Remedios, com um sobradinho nos fundos que bota para a Cambôa, e tem communicação para a mesma travessa dos Remedios, o qual se acha independente da mesma casa e se acha alugado, onde funccionou uma aula publica e mora o mesmo professor; e a casa é occupada metade com um estabelecimento de molhados e metade com familia; avaliado tudo por 2:000$, pertencente á firma Gomes & Irmão.

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes; e um quarto de tijolo e cal, sito na travessa do Cordeiro, lugar da Magdalena, freguezia dos Afogados, contendo um grande terreno com duas frentes: uma para o lado da estrada da Torre e outra para a mesma travessa do Cordeiro, tendo no mesmo uma casa por acabar de tijolo e cal, avaliado tudo por 2:300$ pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes; cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e outros.

Recife, 27 de junho de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda são convidados os negociantes abaixo declarados, para assignarem o termo de contracto do fornecimento de generos ao presidio de Fernando de Noronha e de expediente á mesma Thesouraria, no semestre de julho á dezembro:

Manoel Carpinteiro de Souza.
Beltrão & C.
Manoel Joaquim Alves da Costa.
José Soares do Amaral.
Fraga Rocha & C.
J. W. de Menezes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de julho de 1882.

Agrippino de Abreu Filho,
Secretario da junta.

— O presidente da Conferencia de N. S. da Soledade convida aos senhores presidentes e confrades das diversas Conferencias desta capital, para assistirem a missa que aquella associação manda resar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas, por alma do finado Luiz Augusto Moreira de Carvalho, secretario da referida Conferencia.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que hoje 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar no Gymnasio Provincial a prova escripta do concurso a que se está procedendo para preenchimento do lugar vago de lente substituto.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de julho de 1882.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Monte Pio Portuguez
Assembléa geral

De ordem do Sr. vice presidente, e por força da 1.ª e 2ª partes do art. 12 dos additivos dos nossos estatutos, convoco todos os senhores associados a reunirem se em sessão de assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã. Os fins daquella reunião consistem:

1º eleger a nova directoria,

2º conhecer da circumstancia que tem motivado a recusa da directoria transacta em fazer entrega dos livros de escripturação e relatorio; e conseguintemente obrigal-a a cumprir os deveres que lhe são impostos pela lei que rege a nossa instituição, e que tão reiteradamente lhe tem sido lembrados pelo digno conselho fiscal.

Recife, 4 de julho de 1882.—O 1º secretario da assembléa geral.

Zeferino Pinto.

SEGUBOS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000.

Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D 'OLINDA N. 31.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
companhia Alliança, na Bahia
e Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guillermo Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI
Quinta-feira 6
BENEFICIO DO BARITONO BRILHANTE
MARUCCO PIETRO

Subirá á scena pela primeira vez nesta época a jocosa opera do immortal Rossini.

IL BARBIERE DI SIVIGLIA

PERSONAGENS

O Conde d'Almaviva	Sr. Ambrosi.
Rosina	Sr. Orlandi.
Berta	Sr. R. Marucco.
Figaro	O beneficiado.
D. Basilio	Sr. Tansini.
Fiorello	Sr. Fuggi.
D Bartholo	Sr Pozzi.
Um official	Sr. N. N.

Na scena da licção, a distincta protogonista Sra Annina Orlandi cantará a aria do terceiro acto da opera FOSCA do festejado maestro brasileiro Antonio Carlos Gomes, que a isto consentio de boa vontade.

Um passo a cinco pelas bailarinas.

8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas

Afim de satisfazer a muitos pedidos o Sr. Passini encarrega se da parte de D. Bartholo, ficando assim satisfeitos os pedidos dos Srs. assignantes e do publico desta capital.

No intervallo do segundo ao terceiro acto, o beneficiado irá aos camarotes agradecer a seus convidados.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera se dos portos do sul até o dia 15 de julho, seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul
Lúgar brasileiro
David

Recebe á frete alguma carga que falta para seguir brevemente; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Royal Mail Steam Packet Company
AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Trata-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

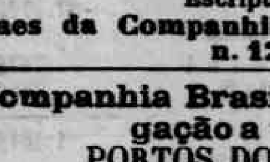

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LISBOA

A barca portugueza *Gratidão* ainda recebe carga a frete para Lisboa; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Lusitana

Recebe carga a frete para ambos os portos supra referidos; a tractar com Amorim Irmãos & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Avon

Commandante Horton

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

O paquete a vapor

Trent

E' esperado da Europa até o dia ou 11 de julho, o qual depois da demora do costume seguirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.**

O paquete a vapor

Neva

Commandante Gellies

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da demorra do costume para os portos de

LISBOA, VIGO, SOUTHAMPTON, ETC.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que pode rão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc. Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Vinda			
Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	—	7	22
Buenos-Ayres	—	9	24
Volta			
Buenos Ayres	—	15	29
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

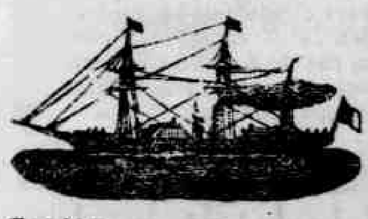

E' esperado da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Para o Pará

Vai seguir com a maior brevidade, o patacho suecco *Almina*, por ter prompta a maior parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se á rua do Commercio n. 10, escriptorio de Maia Pacheco & C.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Quinta-feira 6, o de moveis novos e usados no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

John Hodsoll tendo de retirar-se para New-York fará leilão por liquidação e por intervenção do agente Pinto das miudezas, ferragens e muitos objectos existentes

Na armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

Agente Pinto

Hoje, 6, continua o leilão de quadros para retractos, correntes para relogios, miudezas e ferragens por liquidação no armazem da rua de Marquez d'Olinda n. 21, bem como differentes moveis sendo que todos os objectos deverão ser retirados hoje mesmo.

Amanhã deve ter lugar o leilão de 56 saccos com arroz com avaria d'agua do mar, bem como 15 caixas com phosphoros de segurança.

Terça-feira, 11, deve ter lugar o leilão dos moveis e mais objectos do ex collegio de Santa Genoveva bem como muitos differentes moveis e outros objectos da caza de familia, que serão para ali transportanos afim de ser aproveitada a concurrencia esperada.

Pinto

Em continuação e por liquidação

Hoje

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

(em pequenos lotes)

De albuns, porta retratos, objectos de ouro, correntes, cadeias, brincos, abotoaduras, tinteiros, tintas, um variado sortimento de carteiras, e porte menaies, moveis, ferragens e miudezas.

Ao correr do martello

Grande exposição

De robjectos novos e de gosto proprios para as escollas e collegios.

Em leilão

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

HOJE

Quadros lindos para retractos, grandes e pequenos, feixados e abertos, candieiros a gaz kerosene, finas gravuras, cadeiras e correntes para relogios, botões e guarnições, rewolvers, resmas de papel pautado, e muitos outros artigos de gosto.

Ferragens, miudesas e moveis

(Em liquidação)

AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Leilão

De uma mobilia de junco preta, 1 dita de junco branco novas, 2 duzias de cadeiras de guarnição, ditas para meninos, uma mobilia de amarello, 2 consolos com pedras, 2 malas para viagens, 2 apparadores torneados, 1 meza redonda com pedra, 1 lavatorio, 2 santuarios, e muitos outros moveis.

Quinta-feira 6 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Agente Pestana

LEILAO

Da armação, generos e mais utencilios do importante estabelecimento de molhados sito a praça do Conde d'Eu n. 3, garante se a chave e está livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quinta feira 6 do corrente

A's 10 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão do importante estabelecimento acima mencionado.

Leilão

De 10 caixas com queijos flamengos, 5 ditas de ditos creme de Lacreme, 58 meias botijas de cerveja Guiness, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito de electro plate, lindos frascos para espiritos, garrafas, copos, 1 bom piano e muitos outros objectos existentes

No armazem da rua da Madre de Deus n. 11

Quinta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma commoda, um toucador, uma marquesa, uma espreguiçadeira, um bahu e um relogio de prata, bens pertencentes ao expolio do subdito portuguez Antonio Lopes de Carvalho, bem como um capote pertencente ao espolio do suddito portuguez Aurelino Pereira.

Quinta feira 6 do corrente

Por intervenção do agente Pinto, em presença do Sr. chanceller encarregado do consulado portuguez, e por occasião de um outro leilão no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Leilão

De moveis, louça, vidros e 1 piano

Sendo uma mobilia de junco com um sofá, doze cadeiras de guarnição, duas ditas de braços, duas de balanço, dous consollos com pedra, um tapete grande para sofá, dous pares de jarros, dous pares de lanternas, candieiros de gaz, escarradeiras, duas cantoneiras, duas etageres, uma cama franceza, um toilete ve jacarandá, uma guarnição de porcelana para toilete, um piano de Blondel & Vignes, um guarda vestido, uma meia comoda de amarello, um marquesão e um tête-a-tête, uma mesa de amarello elastica de tres tabuas, um grande apparador, um sofá de amarelo, doze cadeiras de dito duas ditas de braços, dous consolos, um lavatorio, louça de jantar dita de porcelana para almoço, copos, garrafas, calices, fructeiras, compoteira, bacias de folha, meza de cozinha, um trem de cosinha com pouco uso e muitos outros objectos.

Sexta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

No 1.° andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 3

O agente Martins authorisado por uma familia que se retirou qara o Rio de Janeiro fará leilão de todos os moveis acima existentes no referido sobrado, os quaes se acham muito bem conservados.

Leilão

De 26 saccos com arroz

(Avariados)

Sendo 13 com a marca diamante S B e n. 1 dentro, e 13 com a mesma marca n. 2, descarregadas de bordo do vapor inglez *Alice*

Sexta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem alfandegado Visconde do Livramento, junto a guardamoria d'alfandega

LEILAO

De fazendas avariadas e limpas

Sabbado 8 de julho

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, levará a leilão, por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer, 1 caixa com meias avariadas para senhora, porção de madapolão avariados e grande porção de cretone francez vindo pelo vapor *Neva* e outros.

3° e ultimo leilão

Do terreno do Lucca freguezia dos Afogados

Espolio de D. Lucilla de Jesus Botelho de Avellar

Sabbado 8 de julho

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, do terreno acima que será vendido a quem mais der.

Leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia da Jangada comarca de Olinda, com caza de vivenda em máo estado, tendo 1,300 pés de coqueiros de fructo e terra para plantação de mais 2,000 pés de coqueiros e com matas que vão até o rio Maranguape.

Segunda feira 24 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca especial de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio, pertencente ao espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira.

No armazem na rua do Imperador n. 16

O agente dará as informações precisas.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 12 de julho vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Estarão á disposição tres dias antes.

Cautellas

Ns.

4157—1 pulseira de ouro. 1 alfinete, 1 par de brincos com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 annel com 1 dito e 2 rubins, mais 2 anneis com 1 dito, 1 volta e medalhão de ouro de lei.

4657—1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de dito, 2 pares de rosetas e 1 medalha de ouro de 18 quilates.

4659—2 anneis de ouro com brilhantes, 1 dito com 1 esmeralda e circulo de dito, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira (requefifes). 2 pares de botões, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes em prata.

4663—1 corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.

4665—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 cordão pequeno, 1 veronica, 1 alfinete, 1 fivella ouro de 18 quilates.

4667—1 salva, 24 colheres para sopa, 13 ditas para chá, de prata.

4668—1 salva e thesoura. 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 conchas para sopa, arroz e molho, prata baixa.

4670—1 annel de ouro com 1 brilhante.

4672—1 corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.

4675—1 trancelim, 1 alfinete, 1 passador para manta, 1 medalha e 2 botões, ouro de 18 quilates.

4679—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

4680—1 corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.

4681—1 annel de ouro com 1 brilhante, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com 1 medalhão, onix, 2 correntes com medalhões para relogio, 1 par de brincos e 6 botões para collete de moedinhas dollars, ouro de 18 quilates.

4685—1 relogio de oura de 18 quilates.

4686—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perola, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de 18 quilates.

4691—1 pulseira de ouro com brilhantes.

4692—1 par de castiçaes, prata de lei.

4696—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punhos, mais 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz e 2 pequenas peças, ouro de 18 quilates.

4699—1 relogio de ouro de lei.

4703—1 volta de ouro com medalhão, 1 pulseiceira com cornalinas, dous alfinetes, 1 par de brincos, 2 dedaes, 1 medalha de ouro de lei.

4706—1 cordão grosso e 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei.

4709—1 cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 1 relogio de ouro de 18 quilates.

4713—3 Salvas pequenas e 1 rolaira prata de lei.

4720—1 relogio de ouro de 18 quilates.

4722—3 pares de brincos, 1 par de botões e 6 moedinhas de ouro em botões.

4723—1 alfinete de ouro contendo brilhantes.

4733—2 tranceline e 2 medalhas ouro de lei.

4739—1 pulseira de ouro com brilhante e 1 volta de ouro de 18 quilates.

4743—1 par de brincos de ouro de 18 quilates contendo brilhantes.

4745—1 corrente para relogio, e um relogio, ouro de 18 quilates.

4708—2 pulseiras ouro de lei.

4777—1 salva e 2 castiçaes prata baixa.

4781—1 corrente (sem chave) e 1 medalhão para relogio ouro de 18 quilates.

4785—1 correntão para relogio, ouro de 18 quilates.

4799—2 voltas de trancilim, 1 pequena cruz, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de 18 quilates.

4801—1 medalhão, 1 chave com pequena corrente e 1 annel ouro de 18 quilates.

4804—2 pulceiras, 1 volta e 2 medalhas ouro de 18 quilates.

4808—1 annel de ouro com brilhantes.

4813—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

4815—8 moedinhas de ouro em botões e 8 teteias de ouro de lei.

4818—1 medalhão e 1 par de brincos ouro de 18 quilates.

4824—3 pulseiras, 2 pares de argolões, ouro de 18 quilates 1 cordão de ouro, 1 emblema da Conceição, ouro baixo.

4826—1 annel de ouro com 1 esmeralda e brilhantes em circulo.

4838—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.

4848—1 trancilim ouro de 18 quilate.

4855—1 trancelim e 1 par de botões para punho ouro 18 quilates.

4866—1 par de botões pará punho de ouro e platina.

4868—1 trancilim, 1 cordão e 1 medalha, ouro 18 quilates.

4870—1 alfinete e 2 pares do rosetas, ouro de 18 quilates.

4872—1 relogio de ouro de 18 quilate.

4875—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates.

4879—1 pulceira e 1 alfinete ouro de 18 quilate.

4884—1 annel de ouro com 1 brilhante.

4887—1 trancelim, 1 medalha, 1 afinete, 1 par de brincos ouro de lei; 1 cruz ouro baixo.

4888—1 pulseira de ouro com brilhantes, 1 volta de ouro com laço e 1 medalhão ouro de 18 quilates.

4889—1 pulseira 1 volta para senhora ouro de lei.

4890—1 paliteiro, 15 colheres para sopa, e 2 conchas para tirar sopa e arroz de prata.

4922—2 pares de rosetas de ouro com brilhantes; 1 trancilim e 1 annel ouro de 18 quilates.

4928—1 corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.

4943—1 corrente e medalha para relogio, e 1 relogio ouro de 18 quilates.

4956—1 relogio de ouro de 18 quilates.

958—1 par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.

4949—1 cordão, 4 pessas de brincos ouro de lei; 6 colheres para sopa e 7 ditas para chá prata baixa.

4973—2 bules, 1 assucareiro, 1 leiteira, 1 tijella 1 tampo e prato para manteigueira; 1 salva e copo, 1 paliteiro, 24 colheres para sopa, 29 ditas para chá, 7 ditas para tirar sopa, assucar e arroz e 16 garfos de prata.

976—1 medalha; 1 par de rosetas, 1 loneto, 14 cruz, 3 anneis.

4982—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates.

4989—1 volta de trancilim, 1 cruz, 1 medalha e 3 pares de rosetas de ouro.

4985—1 corrente (senhora) para relogio e 1 relogio pequeno ouro de 18 quilates.

Recife, 22 de junho de 1882.

O Gerente.

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Grande e variado Leilão

Dos moveis e mais objectos pertencentes ao collegio de Santa Genoveva a rua do Visconde de Goyanna n. 153

CONSTANDO

De 53 marquesões de balaustres, 53 carteiras de estudo, 53 mochos empalhados, mezas de classes com pés de ferro, bancos para as mezas, mezas de refeitorio, bancos grandes, mappas, estrados para mezas, cadeiras de braços, candieiros ou lustres á gaz carbonico, arandelas, campa eletrica, sinete, prateleiras para rouparia, divisão de madeira para sala de estudo, machina de limpar facas, um tapete grande forro de sala, talheres, machina de costura, arandelas para kerosene, 1 taboleta e muitos outros objectos pertencentes de collegio.

Terça-feira 11 do corrente

No sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 153

O agente Pinto, authorisado pelo Sr. commendador Antonio Marques de Amorim, levará a leilão em lotes a vontade dos compradores os moveis e mais pertences do ex-collegio de Santa Genoveva, existentes no sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 153.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, 1 secretaria, 1 mobilia para sala de jantar, toda igual 1 e alguns outros moveis de caza de familia.

A's 10 1/2 horas em ponto

As 10 horas e 5 minutos partirá da estação da rua do Brum o bond da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n. 42, 3° andar, por cima da typographia deste «Diario.»

Massa fallida Jorge Jungmann

A commissão verificadora dos creditos da massa fallida de Jorge Jungmann, pede aos Srs. credores, a entrega dos seus titulos, no escriptorio dos Srs. Parente Vianna & C., á rua Marquez d'Olinda n. 57 e 59, até o dia 6 do corrente.

Recife, 4 de julho de 1882.

— Precisa se de uma ama: na rua de Hortas n. 110, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,411 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 1,305 com a sorte de 100$, dous quartos n. 3,400 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [235.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 125.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [236.ª], que se extrahirá na quinta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda, com todos os commodos para grande familia: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64; tambem se aluga a loja da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, toda limpa.

— Um moço habilita o, offerece-se para leccionar primeiras lettras e preparatorios em casas particulares, arrabaldes e engenhos, perto ás vias ferreas, ou mesmo em sua residencia; a tratar na rua do Livramento n. 9, das 3 ás 6 horas da tarde.

— Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma só pessoa; no largo do Corpo Santo n. 4, 2° andar.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1°—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2°—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar se do seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1° de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

— Precisa se de uma ama que lave e engomme, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R

— Aluga-se umas mei'aguas com repartimentos, a 8$000, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]; a tratar na rua do Cotovello n. 25

Companhia Northern Assurance de Londres e Aberdeen

Esta companhia de seguros obteve permissão, para restabelecer sua agencia n'esta praça, por carta imperial, mandada cumprir pela presidencia da provincia.

POSIÇÃO FINANCEIRA 1881

Capital subscripto £ 3.000.000 do qual estão pagas	£ 300.000
Fundos accumulados	2.621.000
Receita annual de premios contra fogo	444.600
Idem idem idem sobre vidas	168.500
Idem idem de juros sobre fundos empregados	114.800

Os abaixo assignados fazem publico que estão devida e legalmente nomeados agentes d'esta companhia com autoridade para conceder seguros contra fogo, sobre edificios, mercadorias, mediante as taxas de premios correntes. Formas impressas, copias do relatorio annual da companhia e plenas informações sobre clausulas etc., podem ser obtidas de

Latham Nicolls & C.

20 — Rua do Commercio — Recife.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— João Bernardo do Rego Valença, retirando se por motivo de molestia para Lisboa, previne a todos os seus amigos e contribuintes, que fica em seu lugar de cobrador seu filho João Bernardo do Rego Valença Junior, a quem poderão procurar no Consulado Provincial, afim de effectuar a cobrança de seus debitos, visto seu filho não lhe ser possivel fazer a referida cobrança com a mesma facilidade que tinha em fazel a.

— Precisa se de uma ama para cozinhar, para rapaz solteiro; a tratar na rua da Cruz n. 21, taverna.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel e o de n. 8 á rua do Fogo; a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar para uma só pessoa; na rua larga do Rosario n. 16, segundo andar.

AMA Precisa-se de duas amas forras ou escravas, uma que lave e engomme, e outra que cozinhe; a tractar na rua do Hospicio n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua das Trincheiras n. 50, segundo andar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua larga do Rosario numero 46.

AMA Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tractar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga-se bom ordenado e a passagem do trem daquelles que forem lá contractar-se.

— Precisa-se de um caixeiro de boa conducta e com as precisas habilitações para estabelecimento de molhados; a tractar com Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no largo do Corpo Santo n. 7 escriptorio de Julio & Irmão.

— Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, retirando-se temporariamente para o Rio de Janeiro, despede se por este meio de seus amigos, aos quaes offerece seus serviços na quella côrte.

— Um portuguez quer comprar uma padaria, devendo ser nos bairros de S. Antonio ou S. José ou mesmo sociedade; quem estiver nesta circumstancia appareça no pateo do Terço 2° andar n. 18.

— Precisa-se de um menino portuguez de 12 á 14 annos de idade, para caixeiro de fabrica de charutos, com pratica ou sem ella; a tractar na rua do Cabugá n. 7 A.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na travessa de S. José n. 22, taverna.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrheas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Cª

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

LINIMENO ANTI-RHEUMATICO

COM O EXTRACTO DE

JANAUBA

PREPARADO POR

G. BRAZ DOS SANTOS

PHARMACEUTICO DO

Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

PILULAS

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Mofina

a nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1° andar

Escriptorio

DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a Arma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET. LE COMTE, successor Paris. 48, r. J.-J.-Rousseau.

O

UNICO

VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO

de

BACALHAU

é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau

de

CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

MUTILADO

ILEGIVEL

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1ª de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

— Precisa se de um feitor e dous trabalhadores ; na Ponte de Uchôa, em frente a estação, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de casa de familia ; na rua da Concordia n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na padaria da rua do Brum numero 62.

Doceira do Recife

Nesta casa aluga se escravos, de ambos os sexos para as vendas de taboleiro ; dá-se bolos de vendagem, paga se 80 rs. por cada uma pataca ; na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes á com. . . . . . 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc : no Mondego n. 80

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade : a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

A' CESTA FLORIDA

Marca de Fabrica.

1867 HIGIENE DA CABEÇA 1873

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS

Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

PILULAS APERITIVAS

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar á SALSA PARRILHA E CAROBA.

Tambem tivemos em mira offerecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim : tonicas, ellas despertam o appetite e obram como os amargos ; laxativas, ellas excitam a secreção intestinal actuando directamente sobre a mucosa.

Como estimulante das funcções digestivas, esta medicação dá esplendidos resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e estomacaes, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e a atonia do estomago. E' um excellente purgativo empregado nas affecções do tubo digestivo, isto é, do estomago e dos intestinos, caracterisados pelo enfraquecimento das contracções intestinaes e molestias do figado, que se traduzem pela insufficiencia da secreção biliar.

A sua acção é prompta na enxaqueca ou dores de cabeça rebeldes, hemorroides, menstruações difficeis das senhoras chloroticas. Ellas são um magnifico regulador das funcções digestivas. A sua dóse como purgativo é de 3 a 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBA E PEGAPINTO deve acompanhal-as no tractamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINHO TONICO.

Consulte se o novo prospecto que acompanha cada frasco.

Preço de uma caixinha 1$000.

DEPOSITO

PHARMACIA GALENO—Rua do Barão da Victoria N. 31

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou urethrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irratação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como : gotta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Nepveu, Cabi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios ... Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

... a gonorrhea chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt.

... Leucorrhéa ou Flores brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

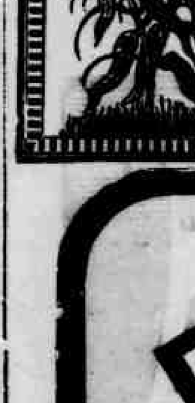

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução aquosa, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos. Em vista disso, os medicos acima mencionados escolhêrão por excipiente d'este ... o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do ... facilita a absorpção do ... previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente ... estabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga e quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente :* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41

Horacio Peregrino, Cicero Peregrino e Hortencio Peregrino mandam resar missas no dia 6 do corrente (quinta-feira) ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Bomfim, em Olinda, e ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista nesta cidade, pela alma de sua mãi D. Josepha Maria da Conceição Martins

Gaspar Antonio Vieira Guimarães

A viuva, filhos e genros do finado Gaspar Antonio Vieira Guimarães mandam celebrar uma missa na ordem terceira de S. Francisco, no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, e rogam aos amigos do finado para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que serão eternamente gratos.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães

José Joaquim Pereira de Mendonça e Manoel Gonçalves Agra, compadres e amigos do finado commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, mandam celebrar missas no dia 6 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, e esperam que os amigos do finado e os seus dignem se comparecer a este acto de religião e caridade, pelo que serão gratos.

Cozinheiro e criado

Continúa a precisar se de um cozinheiro de conducta, para casa de pequena familia, e de um criado de 12 annos, para o serviço de mesa e algum mandado ; a tractar no caes do Apollo n. 77.

Chaves perdidas

Perdeu-se uma bolsinha de couro amarello, contendo chaves de cofre ; na botica Barbosa, rua do Marquez de Olinda n. 61 se recompensará a quem as entregar.

Criada

Necessita-se de uma criada ; na rua do Imperador n. 12.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja bom, limpo e possa dar informações de sua conducta, paga-se generosamente : a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica numero 12.

Ama de leite

Precisa-se a rua do Imperador n. 77; vedna

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 916 com a sorte de 200$, e um dito de n. 3,400 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 125ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (236ª), que se extrahirá quinda-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aos senhores fabricantes de cigarros

Corta se e desfia-se fumo com perfeição e presteza ; na fabrica Caxias, á rua do Forte n. 3, defronte da fortaleza das Cinco Pontas.

AVISO

João Gomes Loureiro e Quirino Lopes de Assumpção, successores de Candido João Antonio, mestre estivador previnem aos Srs. descontadores dos bilhetes do serviço da estiva que desta data em diante não se responsabilisam pelos bilhetes da extincta firma do fallecido Candido José Antonio, cujos bilhetes se acham recolhidos desde esta data.

Recife, 3 de julho do 1882.

Chaves

A pessoa que perdeu um aro com 9 chaves pequenas, póde procurar a rua do Bom Jesus n. 21 : pagando o annuncio, e dando uma gratificação a pessoa que achou será entregue.

Ama

Precisa-se de uma, para cosinhar para pequena familia, mas que não durma fóra ; a rua Nova de Santa Rita n. 43.

Primeiras lettras

Uma pessoa competentemente habilitada se offerece para leccionar primeiras lettras nas casas particulares, todas as tardes dos dias uteis ; na rua do Aragão n. 17 se dirá quem é.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 235ª a sorte de 800$ em 1 inteiro n. 425, a sorte 200$ em 2 quartos n. 916, a sorte de 100$ em 2 meios n. 564, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 236ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 6 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama de leite

Precisa-se de uma, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Sães & Whittaker.*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com accommodações para familia

Drogas

Tinta
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncisna
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.

Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Aluga-se

o 3º andar do sobrado á rua do Bom Jesus n. 63 : a tratar á rua do Vigario n. 31.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais moder nos figurinos das primeiras modistas d Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Cozinheira

Necessita-se de uma cozinheira : na rua do Imperador n. 8.

AMA Precisa se de uma ama que seja boa cozinheira ; na rua Dreita n 34, primeiro andar.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia : a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo

Caixeiro

Precisa-se de um para taverna, de 18 a 20 annos : a tractar na rua da Cruz n. 29.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia ; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

— Na engenhoca de Bemfica precisa-se de um empregado para o serviço externo, que saiba ler, escrever e dê fiança de sua conducta ; a tractar na mesma, estrada real de Bemfica n. 33.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem connecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que re talhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C

Na rua do Rangel n. 71, 1º andar

Acha-se uma senhora habilitada no ensino de meninas em primeiras lettras, e os mais trabalhos de agulha e com mais habilitações.

Plissés

Na rua da Saudade n. 28 A, faz-se plissés de diversas larguras a 40 rs. o metro, com perfeição, promptidão e asseio.

Criado

Precisa-se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta affiançada ; a tractar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

Copeiro

Precisa se de um bom copeiro e de um criado : no Caminho Novo n. 118 A.

Ajudante de guarda-livros

Precisa-se de um ajudante de guarda-livros, com boa lettra e expediente, e que possa substituir ao proprio guarda-livros em caso de necessidade ; quem se julgar preparado deixe carta nesta typographia subscriptada A. T. designando a morada para ser procurado. Pega-se bem preenchendo os deveres.

Precisa-se

de uma ama para duas pessoas ; na rua da Cadeia do Recife n. 2, segundo andar, entrada pelo oitão.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES
PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

Luiz Augusto Moreira de Carvalho

Os empregados da capatazia da Alfandega, compungidos pelo prematuro passamento de seu companheiro e amigo, Luiz Augusto Moreira de Carvalho, convidam a familia, parentes e amigos do finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz da Boa Vista, no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

GRANDE VERMIFUGO BRAZILEIRO DE RODRIGUES IRMÃOS

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas : deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi.*

Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia homeopathica

DO

Dr. Sabino

43 - BARÃO DA VICTORIA - 43

PERNAMBUCO

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

ADVOGADO

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, tendo completado o quatriennio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Principe e Serra Negra, comarca do Seridó da provincia do Rio Grande do Norte, acha se alli advogando e encarrega se de qualquer cobrança amigavel ou judicial, não só na dita comarca, como n'outras a ella visinhas.

Os interessados que forem moradores na provincia de Pernambuco podem se dirigir ao mesmo bacharel ou entender se a respeito com seu cunhado Emilio Pereira de Abreu, commerciante estabelecido na capital da mesma provincia, á rua do Duque de Caxias n. 101.

Antonio da Silva Maltez

Maria Joaquina da Silva Maltez, seus filhos e cunhados do finado Antonio da Silva Maltez fallecido na ilha de Itamaracá no dia 2 do corrente, mandam resar uma missa no dia 8 do corrente as 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia de seu fallecimento pedem aos amigos e parentes do finado a comparecer a este acto de caridade e religião.

Luiz Augusto Moreira de Carvalho

D. Maria do Carmo Moreira de Carvalho, Carlos Augusto Moreira de Carvalho, João Augusto Moreira de Carvalho, Manoel Augusto Moreira de Carvalho, e os bachareis Pedro Gaudiano de Ratis e Silva e Bernardino de Sena Dias, mãi, irmãos e tios do finado Luiz Augusto Moreira de Carvalho, mandando celebrar missas por alma deste, no dia 7 do corrente mez, sexta-feira, setimo do seu fallecimento, na igreja matriz da Boa Vista desta cidade, pelas 7 horas da manhã, convidam os parentes e amigos do mesmo finado para comparecerem áquelle acto ; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

João Venancio da Cunha

André A. Pereira da Silva e Maria Pereira da Silva, tendo recebido por telegramma da Bahia, no dia 2 do corrente, a infausta noticia do fallecimento de seu afilhado, João Venancio da Cunha, convidam aos amigos, parentes e ex-collegas do mesmo, para assistirem a missa que mandam resar ás 7 horas da manhã do dia 8 do corrente, no convento de S. Francisco, setimo dia do seu passamento.

Felicio José Vaz de Oliveira

Dionisia Maria de Oliveira, seus filhos, netos e genro mandam resar missas por alma de seu marido, pai, avô e sogro, Felicio José Vaz de Oliveira, no dia 7 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, 2º anniversario de seu passamento ; e para este acto de religião e caridade convidam a seus parentes e amigos.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar ; na travessa do Pires n. 5 (Giriquiti).

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel,* tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart,** é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas* ; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões.* Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes são flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulão o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos,* dos *musculos* e do *sangue.*

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ao commercio

O Sr. Antonio Soares da Rocha Carvalho deixou de ser empregado da casa commercial dos abaixo assignados desde 4 do corrente.

Recife, 5 de julho de 1882.

Ramiro Costa & C.

Attenção

Pela segunda vez rogamos aos Srs. Magalhães & C. o favor do nos declarar que dividendo deu á massa fallida de André Geraldo; estranhamos ainda mais o seu silencio! Volteremos.

Alguns credores.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Gervasio Pires n. 1.

Bilhete perdido

O abaixo assignado se apressa a declarar por este *Diario* que perdeu na estação das Cinco Pontas, na tarde de 4 do corrente, um decimo de bilhete da loteria do Ypiranga n. 7074, assignado no verso pelo abaixo assignado e por D Anna Augusta de Siqueira; pede se portanto aos senhores pagadores dos premios que não paguem o que por acaso possa sahir em dito bilhete, senão ao abaixo assignado.

Sebastião Prisco de Siqueira.

Loteria do Maranhão

Premio maior 6:000$

Nogueira Lima & C. á praça da Independencia n. 22, teem exposto á venda bilhetes inteiros da loteria do Maranhão, a 3$000. A extracção será brevemente.

COMPRAS

— Compra-se uma carroça, estando em bom estado, para cavallo; na rua dos Guararapes, taverna n. 10.

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Compra se o Diario de Belem (Pará) de 3 de maio deste anno; no pateo da Santa Cruz n. 2, taverna, ou á rua do Sebo n. 18.

Compra-se

uma casa que tenha tres quartos, duas salas, cozinha, e com especialidade bom quintal, e que seja na freguezia da Boa Vista, preferivel nas seguintes ruas: Principe, Soledade, Caminho Novo, Conquista, Nympha, Progresso, Pires, etc.; a tractar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 43.

VENDAS

WALSA RECIFE

Offerecida ao maestro CARLOS GOMES

PELA ESTAÇÃO LYRICA

A' venda na rua do Marquez de Olinda n. 8, rua 1º de Março ns. 6 e 14, rua do Barão da Victoria ns. 17 e 59.

Quem comprar a walsa tem direito a um numero especial da Estação Lyrica, que é dedicado ao maestro CARLOS GOMES.

Fazendas e officina de alfaiate

De Dias Silva & C.

Rua 1º de Março n. 18

Tendo recebido um variadissimo sortimento de casemiras, pannos e brins, alem de varios outros artigos para homem, em que fazem consistir a especialidade do seu estabelecimento, convidam os seus amigos e freguezes a fazerem sua escolha. Continuando a sustentar o já conhecido pessoal habil e caprichoso para os trabalhos de sua officina, podem com segurança continuar a garantir bom gosto e perfeição de suas obras.

— Vende-se um bom engenho na freguezia de Muribeca, distante da estação de Ilha legoa e meia, c m muita mata e com terras para se levantar outro engenho: quem o pretender, póde dirigir-se á rua do Coronel Suassuna, sobrado n. 22, 2º andar, a fallar com o Sr. André Cesar de Mello, que dará todas as informações.

— Vende-se o engenho Concordia, moente a vapor, situado na freguezia de Gamelleira á duas legoas da estação de Ribeirão, podendo safrejar 2.000 pães, com boas matas, pequena safra, bois, cavallos e mais utensilios concernentes a lavoura: a tratar no mesmo engenho. O motivo é querer o seu proprietario retirar-se para o Recife.

Polvora

Saunders Brothers & C. avisam ao publico que acabam de receber pelo navio—Dulciner—as afamadas marcas de polvora Leão e F. B.

Gaz familiar!!

Em casa de Zeferino Martins & C., se encontra esta especialidade de caixas com 2 latas de gaz pelo preço 1$000 cada uma lata de 10 caixas para cima da-se o desconto de 5 %, pois tem a vantagem de não ser catingosa nem explosivel; assim como as ditas latas tem cada uma 1 funil.

Praça do Conde d'Eu n. 13

E' PECHIOGHA

Vendem-se terras proprias para quem quizer construir engenhos, já por serem muito boas, como tambem por terem excellentes mattas, na comarca do Bonito, distante da estação de Agua Preta apenas cinco leguas, e da de Ribeirão seis, a razão de 3 reaes a braça em quadro.

Além das vantagens descriptas, accresce que, brevemente terá tambem a estrada de ferro do Bonito que distará apenas tres leguas, e a de rodagem de Ribeirão ao Bonito.

São terras que dão sufficientemente para quatro engenhos, ficando cada um com mais de meia legua quadrada de marcação judicial.

Vende-se toda ou retalha-se a vontade dos compradores: a tractar com José do Rego Lima, no engenho Ribeirão, que está competentemente autorisado para effectuar a venda.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. Os unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas, e a retalho, são

SILVA DIAS & C.

Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

Vinhos genuinos portuguezes

Para mesa

Sem confeição nem aguardente addicionada de

J. C. Monteiro

Recommendados pelos medicos como essencialmente hygienicos e alimentares
Premiados nas diversas exposições onde concorreram.

MARCAS

Castello d'ouro
Valle Flor
Clarete
Branco

A' venda em diversos trapiches
Agentes nesta cidade
Maia Pacheco & Companhia

BELTRAO & C., COM ARMAZEM DE MOLHADOS na rua do Bom Jesus n. 11 e 13 tem grande sortimento de generos alimenticios, que se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e modicidade de preços; além dos que annunciam têm muitos outros proprios de seu estabelecimento.

Barris, meios e quartos com carne de vacca salgada.
Barris e meios ditos com carne de porco salgada.
Barris com corn buee
Banha de porco americana, em barris.
Cangica de milho.
Cerveja branca Ihlers & Bell, botija e meias, em barrica.
Caixas com azeite Plaginal, garrafa de litro, ditas de meio litro.
Chocolate e leite em latas.
Café e leite em latas.
Doce francez em frasco, diversas fruas.
Doce de cajú secco.
Doce de limão e de muitas outras qualidades, em barrisinhos e latas.
Linguas inglezas de salmoura.
Linguas promptas em latas.
Linguas promptas de carneiro em lata.
Linguas promptas de porco em lata.
Laranginha especial de Paraty.
Leite condensado em latas.
Lagostas em lata.
Ostras em latas.
Presunto de Porto para panella.
Presuntos inglezes promptos em latas.
Salpicões em latas.
Vellas stearinas com peso exacto de 1 libra.
Vinho Sherry o que ha de melhor.
Vinho Malvasia o que ha de mais especial.

BELTRÃO & C., COM ARMAZEM NA rua do Bom Jesus n. 11 e 13 tem para vender em seu armazem as seguintes mercadorias, que vendem a preço modicos.

Breu, brim e brinsão.
Lonas inglezas, da Russia e franceza.
Oleo de linhaça.
Remos de Faya de diversos tamanhos.
Tinta branca, de Zines, verde e preta em latas.
Estopa nova americana para calafate.

HENRY SULZER

35 Rua da Cruz 35

Tem para vender

Vinhos de Bordeaux.
Vinhos de Bourgogne.
Vinho Marsala.
Champagne Théophile Roederer & C.
Licor Elixir de Spa.
Aguas mineraes [todas fortes].
Charutos da Havana.
Azeite doce de Michel & Loques.
Conservas especiaes, francezas.
Perfumarias finas, etc., etc.

Café do Rio de Janeiro

da melhor qualidade.

Charutos finos da Bahia

vende se a preços commodos na rua Direita n. 31; armazem.

Vende-se

Por ter necessidade de grandes concertos, vende se mui barato uma grande casa sita á rua de Luiz do Rego n. 23, com grande quintal todo murado, cacimba: a tratar na rua da Praia n. 72. A linha de bonds de Santo Amaro passa defronte da casa que se vende.

Mel de abelha urucú

Acaba de chegar superior mel de abelha orucú verdadeiro; vende se na rua do Rangel n. 31.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Chegaram

As desejadas linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul, unicamente para Theotonio Felix de Mello & C., a rua de Pedro Affonso n. 26.

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende- uma casa sita á rua Imperial n. 256; a tractar na rua do Cabugá n. 2.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Penas de ema

Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dalias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.
Collecção 600
Traslado avulso. . . . 100
A' venda em todas as livrarias.

Predios a venda

Na cidade da Victoria

Sebastião Felippe Rodrigues da Costa e sua mãi, tendo de retirar-se da cidade da Victoria, acham-se resolvidos a vender os seus predios, entre elles uma casa de pedra e cal a onde o supplicante tem loja no largo da feira, assim como o supplicante vende os pertences dapadaria com o negocio traspassando o arrendamento da casa; quem pretender dirija-se ao lugar acima, a tratar com o mesmo Sebastião.

CHA' PRETO

Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Predio

Vende-se uma casa terrea na Capunga, rua das Pernambucanas n. 3, quintal murado com fructeiras, como bem muitos pés de larangeiras, jaqueiras, etc., etc.: a tratar na rua do Bom Jesus n. 6, progresso, ou com Manoel de Azevedo Dantas, no escriptorio do melhoramento do porto por cima da companhia Pernambucana.

Rua Formosa n. 8

Acham se á venda lindos fichus e chales brancos, pretos e de cores, ornados de franjas douradas e prateadas, muito proprios para sahidas de theatros.

Moët & Chandon

Desta excellente champagne tem para vender em caixas de inteiras e meias garrafas a preço das casas importadoras Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, armazem.

VERDADEIRO COGNAC MARTELL *, **, ***

Tem para vender em porções e â retalho Beltrão & C. á rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

— Vende se uma parte de engenho Inhauma, situado na comarca de Iguarassú; quem pretender a referida compra dirija-se a Olinda a rua do Bom-Successo casa n. 7.

Pechincha para acabar

Loja das Estrellas Brancas
Rua do Duque de Caxias n. 58

Cortes de gorgorão de seda asetinados com 36 covados á 45$000.
Fustões de cores á 360 rs. o covado.
Linhos á 120 rs. o covado.
Cambraias e linho de cores a 160 rs. o covado.
Merinós pretos e de cores com 2 larguras a 1$100 o covado.
Fustões brancos com lindissimos dezenhos a 500 rs. o covado.
Setinetas lizas francezas a 500 rs. o covado.
Sultanas Imperiaes a 600 rs. o covado.
Touquins a 200 rs. o covado.
Merinó a 440 rs. o covado.
Percales a 180 rs. o covado.
Cretones de lindissimos dezenhos a 320 rs. o covado.
Mettons inglezes para roupas a 400 rs. o covado.
Camizas inglezas, superior qualidade, a 45$ a duzia.
Lenços brancos embainhados a 1$000, 1$200 e 1$600 a duzia.
Toalhas a 2$400 a duzia.
Meias inglezas para homem a 4$000 a duzia.
Collarinhos de linho a 5$000 a duzia.
Mantas, ultima novidade a 800 rs. uma.
Madapolão Bôa Vista a 6$000 a peça.
Dito nunca visto a 6$200 a peça.
Algodão marca T a 5$000 a peça.
Guardanapos de linho a 2$700 a duzia.
Atoalhados ricamente bordados para meza a 1$300 o metro.
Algodão americano trançado a 1$200 o metro.
Cortinados ricamente bordados a 6$000 um
Camizas brancas a 2$000 uma.
Cortes de cachimira para calças a 2$500 um.
Setim preto a 600 rs. o covado.
Uma grande quantidade de retalhos de alpaca, lãs e chitas.

FARINHA DE MANDIOCA SUPERIOR

Tem para vender Beltrão & C.: para ver no trapiche Guerra, para tratar na rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

"A NOVA YORK"

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são
OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845
EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis

FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO

Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis

Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de 151,760,824 dollars ou acima de 360,000 contos de réis

Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMPORTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas.

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de doação pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tiver pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New York, Londres ou Paris.

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente «uma minima» quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros pe vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias

PURAMENTE MUTUAS

com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:

The Englis Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank

e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

EVOLUÇÃO

RETRATOS A 3:000 A DUZIA

Na bem conhecida photographia do

MENNA DA COSTA

A' rua da Imperatriz n. 48, 1º andar

Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

ATTENCAO

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. 64 e 66, participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora della, que vendem além dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taxas de ferro batido a 340 rs. a libra, ditas de dito fundido a 180 rs. a libra com 25 % de desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrma de terro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do Cystema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

AOS BARATEIROS

DA

Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.
Dito de dito estampados, grande novidade 440 rs. o covado.
Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.
Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito! aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de gaaga forradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptisados a 12$000! vendem a 18$000.
Fichús de lã a 1$500! é para acabar.
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Serouias de bramante, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas: inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Albeiro & Silva.

Attenção

Vende se partes de terra e um grande sitio com casa de vivenda, em Itambé, provincia da Parahyba do Norte, contendo 2 salas, com 13 portas e 5 janellas, muitos pés de fructeiras, sendo entre estes, coqueiros, cafeeiros, larangeiras, etc., e com 148 braças de terra; assim como mais duas casinhas no lugar chamado Itambé. A pessoa que pretender comprar, póde dirigir se á rua de Santa Thereza n. 9, que se entenderá com o proprietario, o qual entrará em algum negocio.

Prateia os metaes

Verdadeira platine ou agua para pratear os metaes; vende-se na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Lindas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

— Vende-se por preço commodo a casa propria para rancho, taverna, hotel e casa de moradia, sendo tudo isto junto, e já tem todos estes negocios em pequena escala, sita nas barreiras de Caxangá. Só se vende por estar o dono se retirar para fóra da provincia por falta de saúde; quem pretender, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 36, taverna, que encontrará com quem tratar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 14 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

O Sr. Alfredo Chaves estranha, portanto que S. Exc. que como deputado reconhecia a necessidade de alteração na lei, tanto que apresentou um projecto nesse sentido, hoje, que é ministro, não tenha dado um passo para que o projecto do Sr. Buarque de Macedo seja dado á discussão.

O Sr. ministro da agricultura: — Ha de ser discutido.

O Sr. Alfredo Chaves julga que não haverá tempo para isso, visto que os trabalhos se agglomeram, quando a sessão está a terminar.

Mas não se admira do procedimento do nobre ministro com relação a esses projectos, quando observa o descuido de S. Exc. em fazer com que os creditos para pagamento de despezas com o serviço da colonisação sejam trazidos á discussão da Camara, visto como na prorogativa do orçamento S. Exc. não encontrara verba para a manutenção desse serviço.

Proseguindo na historia da colonisação, de que o desviou um aparte do nobre ministro, diz que, vendo o Governo mallogradas as esperanças que o paiz depositava na lei de 1850 e observando que da iniciativa particular pouco podia esperar, recorreu ao estabelecimento de colonias ruraes por parte do Estado, para o serviço das quaes se prestava perfeitamente o immigrante europeu.

Essa tentativa, porém, falhou. A cobiça dos commissarios que para cá mandavam os immigrantes, que só visavam o maior lucro possivel, trouxe nos a escoria das populações européas. Além disso a pessima escolha da localidade em que foram estabelecidas as colonias em pontos centraes, muito distantes dos mercados consumidores, foi mais uma razão para o resultado negativo deste emprehendimento, e o retardamento ao progresso deste serviço, que, não obstante todas as contrariedades, o Governo continuou a manter.

Em seguida refere o orador que em 1855, querendo o Governo aproveitar um simulacro de iniciativa particular que então apparecia, resolveu conceder favores á Associação Rural de Colonisação, cujos resultados foram tão máos que a obrigaram a liquidar, e em 1865, acreditando que a razão de preferencia dada pelos immigrantes aos Estados-Unidos consistia na differença, para menos, do preço das passagens, mandou-lhes fosse descontada essa differença; mas os resultados obtidos desta procedencia foram nullos.

Diz que a tentativa da Associação Internacional de Immigração não foi mais infeliz que as outras, a despeito dos seus grandes esforços e da brilhante propaganda que fez para attrahir immigração ao paiz. A associação desappareceu não sabe o orador por que. E' porém, de justiça confessar que ella muito contribuio para tornar conhecido e firmar os creditos do nosso paiz no estrangeiro.

Depois d'estes factos accentuou-se mais o movimento colonisador no Brasil, e para nós muito honroso é o premio alcançado em Paris, em 1867, pela colonia Blumenau, devido não só aos esforços do director d'essa colonia, como aos auxilios a ella prestados pelo Governo.

Veio a lei de 28 de setembro de 1871, e comprehendeu o Governo de então que devia redobrar de esforços no sentido de preparar elementos para a transformação do trabalho.

Contractos se fizeram para a introducção e estabelecimento de immigrantes. O resultado que deram esses contractos foi deploravel, como a Camara poderá verificar se quizer dar-se ao trabalho de estudal-os.

Em um d'esses contractos, sobre o qual já uma commissão da Camara deu parecer, nota-se a estranha anomalia de converter-se um arrematante, devedor do Estado, em seu credor, pois reclama a indemnisação de 200:000$ para um contracto não executado e que foi rescindido.

Ouve dizer que houve arbitramento. Mas é possivel o arbitramento depois da recisão de um contracto? E mesmo que houvesse o arbitramento que se allega, convém discutir se esse arbitramento póde obrigar o parlamento a votar a quantia que se reclama, e até se houve moralidade no acto, discussão a que o orador não se recusará.

Decidida a rescisão d'este oneroso contracto, o Governo entendeu que devia empregar os maiores esforços, afim de que fosse convenientemente preparada a emancipação das colonias do Estado.

Este serviço deixou-o o orador quasi ultimado quando sahio da inspectoria de terras e colonisação. Desde o momento em que foi honrado pelo nobre ministro da agricultura com a sua demissão, nota que a questão de emancipação das colonias não tem caminhado. Ora, se o nobre ministro tivesse firme vontade de attender ás reclamações feitas n'esse sentido, é de presumir que esta hora se essa emancipação não estivesse de todo realisada, pouco lhe faltaria para isso.

Do relatorio do nobre ministro vê o orador que esse *desideratum* não se realizará tão cedo. O paiz cumprio honradamente os seus compromissos e entrou n'uma quadra, depois de energicos esforços e dos estudos dos Srs. conselheiros Coelho de Andrade, Sinimbú e Buarque de Macedo, sobre o assumpto, de resolver o problema da colonisação.

Foi n'estas condições que o actual Sr. ministro da agricultura assumio a pasta. Sabe, portanto, a S. Exc. dizer o que tem feito ou pretende fazer a este respeito.

Disse o Sr. Affonso Celso Junior que, em vez de preoccuparmo-nos com receios de uma guerra com a Republica Argentina, deviamos antes imitar aquelle Estado no que se refere á colonisação.

Pede licença para dizer que o que lá se faz, não é melhor do que o que aqui fazemos com relação a esse assumpto.

S. Exc. admirou-se de que aquella republica tivesse 9,000 e tantos colonos estabelecidos, mas no Brazil ha 85,000 em grandes estabelecimentos coloniaes emancipados e em via de sel-o. As colonias emancipadas estão em grande parte no maior grão de prosperidade. Na Republica Argentina não ha nenhuma colonia comparavel com a de Blumenau, na provincia de Santa Catharina, que tem 15,000 habitantes e 900 kilometros de boas estradas, em que ha obras de arte importantes e edificios dignos da capital do Imperio.

Na Republica Argentina isso que se chama immigração espontanea custa muito dinheiro, como o orador mostra lendo a lei que faculta o adiantamento de passagens desde o porto de embarque até o do destino do immigrante, habitação, utensilios, etc., até a importancia de 1,000 pesos fortes. No Brazil nunca se despendeu tanto. Logo, os immigrantes na Republica Argentina não são espontaneos, são por conta do Estado. Não admira que o Sr. Affonso Celso cahisse nesse erro, quando o nobre ministro da agricultura, em seu relatorio, diz que quanto á immigração estavamos na razão de 25 % para a Republica Argentina.

S. Exc. não teve razão nesta observação: na sua mensagem o presidente da republica disse que o numero de immigrantes no anno passado foi de 32,000; emquanto o nobre ministro diz no primeiro semestre desse anno entraram aqui 11,000; se no segundo semestre entraram, como é de suppor, outros tantos, teremos no anno 22000. Desejara saber porque regra de arithmetica 22,000 é 25 % de 32,000.

Disse em aparte o Sr. Felicio dos Santos, que o que mais importa é saber quanto custa cada colono. O orador organisou uma tabella pela qual se vê que de 1850 a 1881 o Estado tem despendido com a colonisação e immigração a quantia de . . . 49,400:250$780, incluidas todas as despezas, sendo a media da despeza annual . . 1,593:557$476. Vê-se, pois, que gastamos essa somma para o estabelecimento de cerca de 100,000 colonos.

A um aparte do Sr. Felicio dos Santos responde que desses 100,000 restam 95142 não incluidos os da colonia Izabel e outras emancipadas ha mais tempo. Custou, pois, cada colono 494$ para o seu estabelecimento, devendo-se ainda deduzir, dessa quantia, as despezas feitas com estradas e outros trabalhos materiaes, que em todo o caso teriam de ser feitas; cada colono estabelecido, portanto, não custou mais talvez do que 390$. E' essa uma despeza reproductiva que não tem encontrado outro defensor na tribuna, além do orador.

O periodo em que mais se despendeu deve declaral-o, é aquelle em que o orador occupou o cargo de inspector de terras publicas e colonisação, de 1876 a 1877 e 1880 a 1881. Mas os nobres ministros com quem teve a honra de servir não tiveram que justificar essas despezas que foram devidas a contractos feitos, a compromissos tomados pelo paiz. Os colonos que vieram em virtude desses contractos chegaram sem que nada estivesse preparado para recebel-os. Os ministros não tinham verba e o governo tendo receio de tractar da questão deixou correr as cousas. Os immigrantes accumularam-se e acarretaram despezas enormes. Foi assim que na colonia de Jataby, em Santa Catharina, gastou-se em um exercicio mais de mil contos de réis, o que obrigou o orador a ir a essa colonia; sendo tambem immensas as despezas na colonia de Santa Leopoldina; mas mesmo assim as despezas encontram justificação nos resultados obtidos, porque sendo em 1876 a população colonial de 45,273 individuos, é actualmente, como já disse, de 95,142, isto é, de mais 40,000 colonos de 1877 para cá nas colonias do Estado; custando cada colono cerca de 400$.

Antes de encerrar este periodo do seu discurso, quer pedir ao nobre ministro, que estude com applicação e zelo esta questão e que cumpra a promessa que fez, apresentando um plano de colonisação de accordo com as exigencias dos interesses financeiros do paiz.

Entre outras medidas necessarias lembra, que só se podem vender terras onde estas tem valor, e governo deve ter outro meio de distribuil-as sem ser por venda. O proveito que devemos tirar das terras publicas por em quanto só pode ser o seu cultivo e povoação. O que o immigrante deseja é ser proprietario.

Censura o preenchimento das vagas que o Sr. ministro encontrou na repartição das terras publicas, bem como a injustiça com que procedeu nessas nomeações.

Por um trecho de um discurso proferido pelo Sr. ministro da agricultura, mostra que S. Exc. não sabia nada a respeito da colonisação e immigração.

Indica qual o fim que se teve em vista com a fundação de um estabelecimento para a recepção de immigrantes e qual as informações, que alli devia encontrar o immigrante, quanto á compra de terras á praso ou a dinheiro e á locação dos seus serviços que deve ser feita sem a intervenção do governo.

Mais tarde virão os meios de levantar emprezas que se incumbam de colonisação, ahi é que devem prevalecer as concessão gratuitas de terras; nesta senda a governo deve persistir, modificando os onus do Estado, até chegar a realisar o sonho que temos tido neste systema de serviços, que é podermos ser comparados aos nossos irmãos da America do Norte.

E' obrigado a por termo ás considerações que tinha de fazer sobre terras e colonisação, esperando encontrar outra occasião em que possa supprir as lacunas das considerações que tem feito, inspirado unicamente pelo desejo de concorrer para que no paiz se consiga a solução deste problema, que tanto interessa o nosso estado economico.

Tinha muito que dizer ao nobre ministro com relação a outros serviços: queria fallar do correio, onde o nobre presidente do conselho collocou uma caveira de burro; queria dizer a S. Exc. que é necessario trazer á Camara o regulamento do corpo de bombeiros.

O Sr. Ministerio da Agricultura: — Já ahi está.

O Sr. Alfredo Chaves responde que não basta trazer á Camara, porque esta nada faz sem indicação dos ministros, e se estes não comprehendem assim o seu papel, continuar se ha a approvar aquillo de que não ha necessidade, adiando-se o mais importante; para se comprehender a necessidade de estudar esse regulamento dirá que elle encerra illegalidades, que não podem subsistir; é dos que reconhecem que o serviço de bombeiros faz honra á nossa capital, que o seu commandante é digno da maior confiança, mas isso não tem nada com o regulamento que se quiz dar áquelle corpo, onde se encontram disposições que são contrarias ás leis que regulam o serviço do nosso exercito, como demonstra.

Chama aattenção do nobre ministro para o serviço de irrigação, de que foi encarregado o corpo de bombeiros, pertencendo aliás ao Ministerio do Imperio, e se é certo que cada irrigador percebe 75$ por mez, emquanto que cada bombeiro não percebe mais do que 60$, dentro em pouco não haverá mais bombeiros activos porque a irrigação será uma gratificação para os bons bombeiros; então é preciso acabar com este corpo, que pertence a dous ministerios; ou, se é indispensavel conservar alli officinas do exercito, então é mais curial que passe o corpo para o Ministerio da Guerra; mas em toda a parte o corpo de bombeiros pertence á municipalidade, sómente em Paris ha distincção, a parte disciplinar no corpo pertence ao Ministerio da Guerra.

Queria occupar algum tempo sobre estradas de ferro, mas limita-se a perguntar; é certa a noticia de que foi resolvida a questão da concorrencia da estrada de ferro da provincia do Espirito-Santo?

O Sr. Ministro da Agricultura: — Não ha duvida.

O Sr. Alfredo Chaves responde que então bem razão teve S. Exc., ao começar hoje a sessão, dizendo que o principio da concorrencia estava banido; pede, pois, que leve a sua condescendencia a ponto de dizer quaes os motivos que determinaram a preferencia da proposta de Wering Brothers sobre a de Bustamante.

Pede ao nobre ministro que obtenha do seu *leader* que lhe proporcione occasião de entrar n'esta discussão, para mostrar que as tres condições exigidas pelo edital do Ministerio da Agricultura—menor juro, prazo mais curto e idoneidade de pessoa—foram preenchidas pela proposta de Bustamante, cuja idoneidade não póde ser posta em duvida quando se trata de um capitalista distincto e um dos tres que, sem auxilio do Estado, entraram com seu dinheiro para construcção de uma estrada de ferro importante.

O Sr. Ministro da Agricultura diz que ha de justificar o seu acto, affirmando que o Sr. Bustamante é muito idoneo.

O Sr. Alfredo Chaves entende que é tempo de pedir desculpa a seus collegas por lhes ter tomado tanto tempo.

O Sr. Manoel Carlos: — Tem fallado muito bem, com grande proveito para o paiz, esclarecendo uma questão importantissima. (Apoiados.)

O Sr. Alfredo Chaves conclue e completa o que disse a principio, com relação á viação e á immigração, repetindo o que disse em 1872, ao terminar um discurso na Assembléa Provincial do Rio de Janeiro: E' preciso abalançarmo-nos a commettimentos mais ousados, no que diz respeito a serviços remunerativos, porque não ha de ser por certo com o nosso desanimo que havemos conseguir futuro mais prospero; é preciso que nos unamos todos para comprehender que a economia impede o desenvolvimento material de um paiz, e a inercia, que tudo estraga, impossibilita a resurreição futura.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 15 do corrente e levanta a sesão ás 5 horas e vinte minutos da tarde.

SESSÃO EM 15 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando-se acharem-se presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 38.

E' lida a acta da antecedente.

O Sr. Carvalho Rezende reclamou hontem contra a votação do orçamento da marinha, por entender que essa votação não podia ser feita depois da hora, embora tivesse sido votado um requerimento de prorogação, requerimento que não podia ser aceito, porque o regimento não admitte prorogação da discussão dentro da hora, mas depois de esgotada.

Como não vio esta reclamação mencionada na acta pede á mesa que mande fazer a devida rectificação.

O Sr. presidente faz algumas considerações no sentido de mostrar que a reclamação a que S. Exc. se refere é improcedente, em vista dos proprios artigos do regimento por S. Exc. invocados.

Em seguida é approvada a acta.

O Sr. 2.º secretario da conta do expediente.

O Sr. Peretti diz que hoje pretende mudar-se a séde da cathedral de Olinda para a cidade do Recife.

Não vê o orador n'essa mudança senão inconvenientes, já attendender ás tradições que se prendem ao lugar, já em relação aos vexames que semelhante medida acarretará aos conegos, que quasi todos velhos e pobres, não poderão manter com a devida decencia as suas familias na cidade do Recife.

Julga absolutamente desnecessaria a mudança projectada, e manda á mesa um requerimento, em que pede ao Governo informações a respeito.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em em discussão e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Ulysses Vianna, o seguinte requerimento:

SÉ DE OLINDA

« Requeiro que pelo Ministerio do Imperio se informe o que ha com relação á mudança da Sé do bispado de Olinda para o Recife.

« Em 15 de junho de 1882.—*Peretti.* »

O Sr. Pereira Cabral submette á consideração da Camara uma representação em que se pede garantia de juros para a construcção, de uma estrada que, partindo, ou da Cachoeira ou do Passa-Quatro, vá ter ao Sapucahy e dahi se dirija á cidade de Caldas.

Esta petição está acompanhada do traçado da estrada, tendo já sido distribuido na Camara o memorial que a instrue.

Justifica a conveniencia desta estrada, que vai servir aos municipios de Itajubá, Paraizo e Caldas, e a grande parte dos da Christina e Campanha.

Sendo este emprehendimento de interesse e vantagens intuitivas, espera para elle a approvação da Camara.

Em seguida requer urgencia por dous minutos, que lhe é negada, para fundamentar um requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LICENÇA AO JUIZ DE DIREITO A. DE C. D. LIMA

Entra em 1ª discussão, que, a requerimento do Sr. Henrique Marques, é considerada unica, o projecto n. 144 de 1882, que concede ao juiz de direito da comarca de Caruarú, em Pernambuco, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

Do Sr. Barão de Canindé, o projecto da commissão de pensões e ordenados n. 34 fazendo igual concessão ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba Francisco Januario Santiago.

Do Sr. José Basson, o de n. 95 da dita commissão, igual favor ao desembargador da Relação de Belém Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

Do Sr. Tertuliano Henrique, o de n. 124 da dita commissão, igual favor ao juiz de direito da comarca da Floresta, em Pernambuco, Dr. Genuino Corrêa Lima.

Do Sr. Araujo Pinho, os de n. 125 e 126 idem idem aos juizes de direito das comarcas do Assú, no Rio Grande do Norte, Dr. Antonio Joaquim Corrêa de Araujo, e de Bagé, no Rio-Grande do Sul, bacharel Pedro Carneiro da Silva.

Dos Srs. José Mariano e Silviano Brandão, igual favor a Leoncio Godofredo do Nascimento Feitosa, official de descarga da Alfandega de Pernambuco, que requereu e provou com attestados medicos achar-se gravemente enfermo.

Do Sr. Cantão, igual favor a Sabino Henriques da Luz, escripturario da Thesouraria de Fazenda do Pará.

Dos Srs. Prisco Paraizo, Ruy Barbosa e Abelardo de Brito, igual favor ao ministro do Supremo Tribunal de Justiça João José de Almeida Couto.

O Sr. Aristides Spindola diz que o parecer a que se refere a petição do juiz de direito Pedro Carneiro da Silva menciona que essa petição foi instruida com dous attestados passados pelos Drs. Chagas Rosa e Athayde.

O orador, indo á Secretaria examinar esses attestados, verificou que apenas existia o do Dr. Athayde, que dizia soffrer o peticionario de hepatite chronica, adquirida em uma comarca da Bahia, onde existiam febres paludosas.

Ora, parece-lhe que, tendo esse juiz de direito sido removido ultimamente para a comarca de Bagé, no Rio-Grande do Sul, clima muito ameno onde elle póde achar cura á sua enfermidade, desnecessario é a licença de um anno que vem pedir á Camara esse funccionario publico; e tanto mais não lhe parece tão grave a doença allegada, que justifique essa licença, quanto é de estranhar que o peticionario voltasse de Bagé ha pouco tempo e fosse residir no mesmo fóco de febres de que se originou o seu padecimento, na mesma comarca da qual foi removido e onde se tem constituido chefe de partido.

O Sr. Ignacio Martins deseja saber se o Governo aceita emendas que augmentam despezas, sem que taes emendas sejam acompanhadas dos respectivos documentos que as justifiquem, como é de estylo.

Como o projecto contém emendas sem parecer da commissão que reconheça o direito dos peticionarios á licença que impetram, vai requerer que o projecto volte á respectiva commissão, afim de emittir sobre ellas seu parecer.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que as emendas sejam remettidas á respectiva commissão para sobre ellas emittir parecer.—*Ignacio Martins.* »

O Sr. Basson concorda com o nobre deputado por Minas em que as emendas sejam remettidas á commissão de pensões e ordenados, para sobre ellas dar parecer. Convém fazer excepção, porém; daquellas que se acham justificadas e que teem parecer, e por isso vai requerer, que voltem á commissão sómente aquellas que ainda não foram justificadas.

E' lida e entra em discussão a seguinte emenda ao requerimento do Sr. Ignacio Martins:

« Que vão á commissão as emendas apresentadas que teem parecer da respectiva commissão.—*José Basson.* »

O Sr. José Mariano diz que a commissão, tendo-se já pronunciado sobre a emenda relativa ao official de descarga de Pernambuco, Nascimento Feitosa, que se acha gravemente doente, opina para que sejam votados já não só este como todos os requerimentos sobre os quaes a commissão der parecer.

E' lida, apoiada e entra tambem em discussão a seguinte emenda:

« Exceptue-se a emenda que se refere a Leoncio Godofredo do Nascimento Feitosa.—*José Mariano.* »

O Sr. Ignacio Martins desde que tem a garantia da palavra do nobre deputado, de que esse funccionario se acha effectivamente doente, não tem duvida nenhuma em concordar com S. Exc.

Ninguem mais pedindo a palavra é approvado o requerimento do Sr. Ignacio Martins com as emendas a elle offerecidas.

Continúa, portanto, a discussão do projecto com as emendas exceptuadas no dito requerimento e emendas.

O Sr Araujo Pinho dá as razões pelas quaes não era possivel existir na secretaria o attestado medico a que alludio o nobre deputado pela Bahia, com referencia ao juiz de direito removido de uma comarca da Bahia para a de Bagé, no Rio Grande do Sul; e observa que o nobre deputado, combatendo a emenda, combateu o projecto da commissão, sobre o qual o orador calcou a mesma emenda.

Defende o mesmo juiz de direito na qualidade de chefe de partido, que o nobre deputado lhe attribuio, e espera que S. Exc., reconsiderando o seu actor votará a favor da emenda.

O Sr. Aristides Spindola volta á tribuna, e sustentando as considerações que ha pouco emittio sobre a questão, continúa a votar contra a emenda, que não lhe parece baseada em documentos que autorisem a sua passagem.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão e o projecto é approvado com as emendas e remettido á commissão, menos as que se referem a Sabino Henrique da Cuz e ao ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Almeida Couto, que, na forma do vencido, são enviadas á commissão de pensões e ordenados.

CREDITOS DOS MINISTERIOS DO IMPERIO E DA MARINHA

Entra successivamente em uma só discussão, e são approvadas sem debate e remettidas á commissão de redacção, as seguintes emendas do Senado ns. 49, 90 e 111 aos creditos abertos aos Ministerios do Imperio e da Marinha.

« Art. 1.º E' concedido ao Governo pelo Ministerio dos Negocios do Imperio, o credito preciso para occorrer, no exercicio de 1880—1881, as despezas com o subsidio dos deputados e senadores, e á publicação dos debates durante a sessão extraordinaria da Assembléa Geral, aberta no dia 9 de outubro de 1880.

« Art. 2.º E' igualmente concedido o credito supplementar de 12:800$ á verba —Camara dos Deputados—do exercicio de 1880—1881, para pagamento dos vencimentos de um primeiro e segundo official, dous continuos, dous guardas e um correio, da secretaria da mesma Camara.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

« Substitua se o art. 1º pelo seguinte:

« Fica o Governo autorisado para pagar, pela verba—Exercicios findos—da lei do orçamento de 1881—1882, a quantia de 6:666$656, importancia dos serviços prestados pelos professores da escola de machinistas da armada desde o dia 1º de março de 1878 até o fim de junho de 1879, ficando elevada a referida verba, no caso de deficiencia, á quantia acima deficiencia.

(Continúa).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 149)

XII

A desforra de Mouillon

— Infame! malvado! murmurou a infeliz Georgina surdamente.

— Socegue, porém, menina Georgina, tornou Ripart. O homem cahio estupidamente na ratoeira, que lhe armamos, e d'esta vez não lhe ha de ser facil escapar-se. O miseravel cahio na cilada, que elle proprio armou. Alguem vem descendo a escada; deve ser elle. Assente-se alli n'aquella poltrona, e não diga uma palavra unica. O caso vai ser engraçado, verá.

Georgina começou a tremer convulsivamente; tranquillisada porém até certo ponto pela presença do agente de policia, que correra a esconder-se por detraz de um reposteiro, assentou-se e esperou.

Logo em seguida ouviram-se no corredor os passos de Heitor Vidal, que se approximava rapidamente. Por fim rangeu uma chave na fechadura, e a porta abrio-se.

Georgina, com o corpo um pouco inclinado para diante, tinha a cabeça entre as mãos. Heitor Vidal tornou a cerrar a porta sem ruido, mostrou nos labios um sorriso de uma expressão indescriptivel, e avançou para Georgina.

Ripart sahio então de detraz do reposteiro, e appareceu de salto no meio da sala.

Ao ver aquelle homem desconhecido, o miseravel Heitor Vidal, assaltado por louco terror e perdendo completamente a cabeça, começou a gritar:

— Aqui d'el rei! ladrões! ladrões!

— Ah! ah! ah! eis uma cousa engraçala! pronunciou o agente Ripart.

E desatou a rir ás gargalhadas.

— Quem és tu, miseravel? exclamou Heitor Vidal com voz ameaçadora.

— Sr. Luiz de Verville, respondeu Ripart com ironia despresadora, e crusando os braços: sou agente da policia de segurança, um seu humilde criado!

Um raio, que n'aquelle momento houvesse cahido no meio da sala, não teria produzido em Heitor Vidal uma impressão mais terrivel do que a resposta de Ripart. Tornou-se subitamente pallido como um cadaver; mas, covarde como era para que se atrevesse a precipitar se sobre o agente, que o esperava a pé firme, de nada mais se lembrou senão de fugir. Lançou-se, pois, de salto para a porta, a qual porém acabava de abrir-se bruscamente, impellida pelo lado exterior. Heitor Vidal achou-se face a face com o inspector de policia Mouillon, que lhe apresentou engatilhado diante dos olhos um rewolver de seis tiros.

O miseravel comprehendeu então que estava irremissivelmente perdido. Era-lhe impossivel fugir e conhecia que seria inutil toda e qualquer resistencia. Contrahiram-se-lhe as feições de um modo horrivel, fuzilaram-lhe nos olhos clarões lividos, e recuou até o fundo da sala, fazendo ouvir uma especie de rugido abafado, semelhante ao que soltam as feras no covil.

Mouillon deu então dous passos em frente, e, de cabeça erguida, com o semblante illuminado pelo orgulho, e soberbo como um conquistador, disse com voz sonora;

— Sr. Heitor Vidal, que usa tambem os nomes de Ulysses de Rosiéres e de Luiz de Verville: em nome da lei, considere-se preso!

Estas palavras constituiram um golpe terrivel para o miseravel, que lançou em redor de si olhares de insensato, que soltou da garganta um som guttural semelhante ao stertor de um moribundo, e que se deixou cahir prostrado sobre uma cadeira, como se fôra massa inerte.

— Está alguem batendo na porta da rua, disse de subito o agente Ripart.

— Eu sei quem é... replicou Mouillon.

Logo em seguida ouvio-se o ruido da porta que se abria e tornava a cerrar-se.

— Conduzam para aqui a mulher, ordenou o inspector de policia Mouillon.

Momentos depois Seraphina, conduzida quasi á força por um dos agentes de policia, entrou na sala. Parecia mais morta que viva e foi cahir prostrada, soltando gemidos de afflicção, sobre uma cadeira ao lado d'aquella que se achava occupada por Heitor Vidal.

— Onde está o homem dos bigodes ruivos? perguntou o inspector Mouillon.

— Encerrei-o provisoriamente em uma das lojas da casa, respondeu o agente. Vou buscal-o.

No momento em que o agente sahia da sala, appareceu um commissario de policia acompanhado pelo seu secretario.

— Sr. commissario, lhe disse Mouillon: aquelle homem chama-se Heitor Vidal, e arrendou esta casa, sob o nome de Luiz de Verville, como já tive a honra de dizer-lhe. Aquella mulher é a cumplice d'elle; o terceiro actor d'este drama vai já ser conduzido tambem para aqui. A menina Georgina é esta. Estão pois aqui todos os personagens da ignobil empreza, planeada por Heitor Vidal.

A pedido do magistrado, Georgina contou com a mais extrema simplicidade o que se passara entre ella e Seraphina, e de que modo, julgando correr para junto de seu filho, victima de um accidente lamentavel, fôra conduzida para aquella casa, de que estava desejosa de sahir.

— Estou satisfeito, menina, lhe disse o commissario com expressão bondosa. Póde regressar, quando quizer.

— Agora ha de ir commigo, menina Georgina, lhe disse Ripart.

E offereceu-lhe o braço.

Georgina aceitou-o, lançando-lhe um olhar cheio de intimo reconhecimento, e os dous visinhos sahiram em seguida da sala.

Uma hora depois Mouillon e os seus agentes conduziam a Paris o infame Heitor Vidal e os seus cumplices. Deviam passar a noite nos calabouços de uma estação de policia, afim de serem no dia seguinte mandados apresentar na secretaria da Prefeitura, onde deviam ter outro destino.

Heitor Vidal ia dar conta á justiça de todas as suas infamias.

O inspector Mouillon deu-lhe a honra de fazer em sua companhia, e na carruagem que alugara de manhã, a jornada de Billancourt a Paris.

XIII

Encontro no bosque

A princeza Olga de Ramidoff e Mauricio Vermont haviam já fixado de commum accordo o dia do seu casamento. A princeza esperava que chegassem da Russia, para onde os pedira por intermedio da respetiva legação, os papeis que haviam sido reclamados pelo *mairie* de Paris para servirem á celebração dos termos legaes.

Por esse lado estava a formosa princeza perfeitamente tranquilla, por quanto sabia que esses papeis, longe de fazerem uma qualquer revelação indiscreta acerca do seu passado, estabeleciam pelo contrario, a sua qualidade de polaca, nascida em Varsovia, e filha de pais francezes naturalisados. Antes de casar com ella, o principe Alexis Ramidoff havia conseguido que lhe fosse attribuida a personalidade de uma tal Maria Olga Joubert, que tempos antes morrera miseravelmente em uma hospedaria de quarta ordem em Moscow.

Com quanto, porém, nenhum receio tivesse de que lhe dissessem: « tu não nasceste em Varsovia, mas sim em Marangue, miseravel aldeia das Ardennes, e não te chamas Maria Olga Joubert, mas sim Suzanna Vernier, » temia, todas as vezes que sahia de casa, que alguem reconhecesse na princeza Ramidoff a tão celebre Andréa, a fascinadora.

Até então havia tido a grande felicidade de não encontrar pessoa alguma das que em outro tempo a tinham conhecido, e frequentavam mais ou menos assiduamente as salas da sua casa da rua Pasquier. Mas, salvo o caso de haverem morrido, ou de se terem afastado para sempre de Paris, o que realmente não era admissivel, sentia que mais tarde ou mais cedo o facto havia de dar-se fatalmente.

Ora, de mais comprehendia ella que o reconhecimento de Andréa, a fascinadora, teria como resultado inevitavel a destruição da sua felicidade. Se Mauricio Vermont fugisse d'ella com horror, como parecia natural que acontecesse, deixava immediatamente de ser possivel para ella, a existencia nova, que desejava crear para si. Perderia por esse facto o seu titulo todo o prestigio, e a princeza Ramidoff desappareceria, ficando em seu lugar a já tão tristemente conhecida Andréa, a fascinadora, cuja formosura deslumbrante tanto barulho havia feito em Paris.

E diga-se a verdade: agora que estava completamente transformada pelo amor, agora que se envergonhava do seu passado ignobil, que se achava animada dos melhores sentimentos, e finalmente agora que era uma mulher verdadeiramente séria e rasoavel, preferiria voltar a ser Suzanna Vernier, a pobre camponeza de Marangue, antes do que ser reconhecida como Andréa, a fascinadora.

A idéa de que Mauricio Vermont podia de um momento para outro receber confidencias acerca do seu passado, fazia a soffrer cruelmente. Os seus receios e aprehensões torturavam-n'a constantemente; nem um momento de repouso lhe deixavam.

A's vezes, contando com a generosidade de coração de que Mauricio Vermont era dotado, e tambem com o seu proprio poder fascinador, perguntava a si propria se não lhe seria muito melhor confessar-lhe francamente toda a sua vida passada.

— Mauricio ama-me, tem por mim verdadeira adoração, pensada ella n'essas occasiões, e não ha de ser menos misericordioso do que o proprio Deus, que se compadeceu de mim fazendo me conhecer e sentir o amor. Ha de talvez estimar em muito a minha confiança, a minha lealdade, e perdoar-me-ha deixando em esquecimento o meu passado.

Mas, logo depois de haver feito este raciocinio, sentia-se estremecer violentamente, apoderava-se do seu espirito a duvida, voltava a sentir todos os seus terrores, e perdendo subitamente a coragem e a resolução, murmurava:

— Não, não, é impossivel; não tenho força para lhe fazer uma tal confissão. Não poderia continuar a amar-me; lançaria sobre mim o terrivel anathema do seu despreso!... Um homem de honra, de mais o conheço eu agora, nunca esquece nem perdôa certas cousas! Oh! não! Mauricio não poderia depois amar-me, porque o amor só é sincero e grande e duradouro, em quanto é baseado na estima! Devo pois deixar-lhe ignorar tudo; é necessario, é absolutamente indispensavel que eu destrua, seja como for, o meu execravel passado!

[*Continuar-se-ha*]

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL